



Número: **0000012-57.2023.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **16/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial, Inspeção/Correição**

Semipresencial, Inspeção/Correição Virtual

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
7ª Vara do Trabalho de Manaus/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27352 60	18/04/2023 14:23	PDF da Ata de Correição da 7ª VTM - Extraído em 18_04_2023, às 09h54	Ata

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
NOS DIAS 13 E 14 DE ABRIL DE 2023

Processo PJeCor: CorOrd 0000012-57.2023.2.00.0511
Última correição: 17 e 18 de novembro de 2022

Aos 14 dias do mês de abril de 2023, às 13h25, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho **Joicilene Jerônimo Portela**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, deu início à Correição Ordinária na 7ª Vara do Trabalho de Manaus, localizada no Fórum Trabalhista de Manaus, em conformidade com o inciso II do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. Na ocasião, a Corregedora encontrava-se acompanhada do Diretor da Corregedoria Regional, **Ricardo Marques de Lima**, do Assessor-Chefe da Assessoria da Corregedoria, **Paulo Euprério Batista de Sousa**, e do servidor **Ricardo Teixeira Laray**.

Participaram da sessão presencial de leitura da ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, **Edna Maria Fernandes Barbosa**, a Diretora de Secretaria, **Valdecimar Brito Maciel**, e os demais servidores e servidoras lotados na Vara, exceto os que se encontram em regime de teletrabalho.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Secretaria da 7ª Vara do Trabalho e nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio de unidades administrativas competentes e dos sistemas e-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPREC, a Desembargadora Corregedora registra:

SUMÁRIO

I - ANÁLISE GLOBAL	3
1. MAGISTRADOS	3
2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	4
3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: 7ª VTM)	10
II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA	10
1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)	10
2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO (fonte: Hórus)	10
3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus)	10
III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA	11
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	11



2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 7ª VTM)	11
2.1 FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL	11
2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO	16
IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES	21
1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	21
1.1. FASE DE CONHECIMENTO	21
1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO	24
1.3. FASE DE EXECUÇÃO	26
2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)	29
V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS	29
1. INCIDENTES PROCESSUAIS	29
2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)	30
3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)	30
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe	31
1. PROCESSOS ANALISADOS	31
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	33
3. SANEAMENTO	34
4. ORIENTAÇÕES GERAIS	38
VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	38
1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)	38
2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)	38
VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS	38
1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPREC E DA ESTATÍSTICA DO E-GESTÃO	38
2. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA DA CORREIÇÃO DE 2022	40
3. SANEAMENTO	40
IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO	41
1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPREC	41
2. SANEAMENTO	41
X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA	42
1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)	42
2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)	42
3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)	42



XI – BOAS PRÁTICAS E REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO	43
1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 7ª VTM)	43
2. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 7ª VTM)	44
XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA	44
XIII – RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022 e 2023	46
XIV – RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LANÇADAS EM ATA	47
1. RECOMENDAÇÕES À 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	47
2. DETERMINAÇÕES À 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	48
3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA	48
XV – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO	48

I - ANÁLISE GLOBAL

1. MAGISTRADOS (A)

1.1. JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA	1º-9-2010	-

(fonte: Sistema Hórus)

1.2. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
CAROLINE PITT	13-7-2021	-

(fonte: Sistema Hórus)

1.3. JUÍZES VOLANTES

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
LUANA POPOLISKI VILACIO PINTO	20-5-2022	3-4-2023



(fonte: Portaria 145/2022/SCR, designada para atuar até ulterior deliberação na 7ª Vara do Trabalho de Manaus)

1.4. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE JUÍZES (fonte: 7ª VTM)

“Quando há mais de um magistrado atuando na 7ª VTM, nos processos de audiência a distribuição ocorre da seguinte forma: os processos inaugurais são distribuídos na sequência, sendo o processo do primeiro horário da pauta ao (à) juiz (a) que estiver na titularidade, o segundo para o (a) juiz (a) auxiliar, o que ocorre sucessivamente até o término da pauta diária, vinculando os atos de audiência posteriores até a prolação de sentença.

A partir dessa fase (conhecimento), os processos são distribuídos observando-se a terminação da numeração em par e ímpar (os sete primeiros dígitos). Processos com terminação de números pares são distribuídos ao (à) juiz (a) que estiver na titularidade da Vara e os processos com terminação ímpar para o (à) juiz (a) auxiliar.

Depois segue a distribuição observando a terminação da numeração em par e ímpar.

Quando há apenas um (a) magistrado (a) na Vara, este (a) atua em todos os processos distribuídos e nos de números pares e ímpares, de forma que nenhum processo fica parado.”

2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)

O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é

Servidor (a)	Cargo	Função	Efetivo exercício da função
ANTONIO RUBENS CARVALHO FEIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente IV de Secretaria	Sim
DIANA SANTOS DE JESUS OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente IV de Secretaria	Sim
GENILSON JORGE MARTINS JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente IV de Secretaria	Sim
HALEMA KURI GOMES	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente II de Secretaria	Sim
IGOR DOS SANTOS PRAIA	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente IV de Secretaria	Sim
JOÃO VITOR LIMA DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	Assistente II de Secretaria	Sim
JOSE TEODORO RODRIGUES DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente de Diretor de Secretaria	Sim



MATHEUS FELIPE DE QUADROS PILAR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Juiz Substituto	Sim
MAURÍCIO GAMA JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente II de Secretaria	Sim
SAMIA RAVENNA DA PAZ COELHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Juiz Titular	Sim
SEBASTIANA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Calculista	Sim
VALDECIMAR BRITO MACIEL	ANALISTA JUDICIÁRIO	Diretora de Secretaria	Sim

2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: 7ª VTM)

Com base nas informações fornecidas pela Vara analisada, atualmente, há 03 (três) servidores em regime de teletrabalho, conforme abaixo discriminado:

Servidor (a)	Portaria	Vigência	Local do exercício das atividades
SEBASTIANA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	11/2023/7VTM	Está vigente	Na sede de jurisdição deste Tribunal
SÂMIA RAVENNA DA PAZ COELHO	12/2023/7VTM	Está vigente	Na sede de jurisdição deste Tribunal
MATHEUS FELIPE DE QUADROS PILAR	13/2023/7VTM	Está vigente	Na sede de jurisdição deste Tribunal

2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: 7ª VTM)

Sobre os servidores em regime presencial, a Unidade Judiciária informou que:

“Nas atividades presenciais, a distribuição é por fase processual, composta por equipe de servidores que desempenham todas as atividades de determinada fase do processo, além da designação no próprio Sistema do PJE de responsável pela atividade através do recurso “Designação Automática de Responsável”. As atividades distribuídas são realizadas diariamente. Os filtros que o sistema PJE fornece têm sido suficientes para gerenciar e controlar a realização das tarefas, conforme abaixo demonstrado.”

Quanto aos servidores em teletrabalho, informou que:

“...há controle dos serviços distribuídos aos servidores. A distribuição de tarefas é fixa e por fase processual, realizado pela Diretora de Secretaria.



No caso da servidora SEBASTIANA HELENA DE OLIVEIRA SILVA, ela exerce a função de calculista, o que inclui além da elaboração dos cálculos a minuta dos despachos/decisões. O controle é exercido dentro do próprio sistema PJE, onde as tarefas recebem CHIP "Cálculo – aguardar secretaria" e a produtividade é controlada no "Escaninho – documentos internos – filtro planilha de cálculos" – onde são computados todos os cálculos realizados e juntados aos processos, conforme exemplificado abaixo.

Número do Processo	Data	Tipo de documento	Descrição
ATSum 0000437-23.2022.5.11.0007	30/09/2022	Planilha de Cálculos	Cálculo
ATSum 0000568-95.2022.5.11.0007	01/10/2022	Planilha de Cálculos	Cálculo
ATSum 0000691-93.2022.5.11.0007	04/10/2022	Planilha de Cálculos	Cálculo
ExTiEx 0000802-77.2022.5.11.0007	25/08/2022	Planilha de Cálculos	Cálculo
ATOrd 0000161-70.2014.5.11.0007 <i>Audiência em: 26/10/2022 11:10</i>	05/10/2022	Planilha de Cálculos	Cálculo
ATOrd 0002134-89.2016.5.11.0007	23/09/2022	Planilha de Cálculos	Cálculo

Também é possível obter o relatório de todos os processos trabalhados pela servidora, além do controle de prazo para realização dos novos cálculos.

Processo	Tarefa	Tipos de Atividades	Desde	Responsável	Prazo
ATOrd 0000239-20.2021.5.11.0007 SEBASTIAO SILVA DE SOUZA x IVA VERDE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	Cumprimento de Providências Fase: Liquidação	Prazo	14/09/2022 08:16	SEBASTIANA HELENA DE OLIV	07/10/2022
ATOrd 0000806-27.2021.5.11.0015 MIGUEL DA SILVA COSTA x ABRAPLAST AMADONHAS PLASTICOS LTDA	Cumprimento de Providências Fase: Liquidação	CHIPS	07/10/2022 08:08	SEBASTIANA HELENA DE OLIV	25/10/2022
ATOrd 0000706-33.2020.5.11.0007 JEFERSON PERES DO NASCIMENTO x PETROLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS	Cumprimento de Providências Fase: Execução		03/10/2022 09:39	SEBASTIANA HELENA DE OLIV	
ATSum 0000397-46.2019.5.11.0007 ADELINO FERREIRA DA SILVA x ABCAM SERVICE - SERVICOS DE LIMPEZA E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME E OUTROS	Cumprimento de Providências Fase: Execução	Atará eletrônico SJF	04/10/2022 11:43	SEBASTIANA HELENA DE OLIV	07/10/2022
ATSum 0000144-53.2022.5.11.0007 KEYLLA NASCIMENTO FERREIRA x MELLENIUM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI E OUTROS	Cumprimento de Providências Fase: Liquidação	CHIPS	07/10/2022 06:51	SEBASTIANA HELENA DE OLIV	25/10/2022
ATSum 0000785-12.2020.5.11.0007 DELUSIMAR SOUSA DE OLIVEIRA x LADDERTEC DA AMAZONIA LTDA E OUTROS	Cumprimento de Providências Fase: Liquidação	CHIPS	07/10/2022 06:54	SEBASTIANA HELENA DE OLIV	25/10/2022
ATSum 0000559-36.2022.5.11.0007 ADRI MARCIA CARVALHO DE SOUZA x SONIA MARIA BENEVIDES DA COSTA	Cumprimento de Providências Fase: Conhecimento	CHIPS	07/10/2022 08:38	A HELENA DE OLIVEIRA SILVA	25/10/2022

Os demais servidores em teletrabalho exercem a função de assistentes de juiz e auxiliam os magistrados nos processos concluídos para decisão de tutela, embargos de declaração, sentenças, etc. Para os processos distribuídos são estabelecidos prazos de cumprimento, os quais são fiscalizados diariamente, conforme se observa abaixo”:



Processo	Tarefa	Tipos de Atividades	Desde	Responsável	Prazo
ATOrd 0000307-33.2022.5.11.0007 LINDOMAR ALBUQUERQUE DE SOUZA + TRANSIRE FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	Elaborar sentença Foi: Confecimento	Minutar sentença	22/09/2022 12:20	MATHEUS FELIPE DE QUADRC	14/10/2022
ATOrd 0000588-35.2021.5.11.0003 SOCIEDADE APOIO BANGORIN GAMA + LEGITIMA SERVICOS DE PROTECAO SEGURANCA E VIGILANCA PATRIMONIAL LTDA - ME E OUTROS	Elaborar sentença Foi: Confecimento	Minutar sentença	04/10/2022 07:01	MATHEUS FELIPE DE QUADRC	21/10/2022
ATSum 0000615-69.2022.5.11.0007 MILRO SERGIO DA COSTA BRITOS CAMBIBO + ACTION CONSERVACAO E SERVICOS LTDA - ME E OUTROS	Elaborar sentença Foi: Confecimento	Minutar sentença	23/08/2022 12:45	SAMIA RAVENNA DA PAZ COEI	14/10/2022
ATOrd 0000656-36.2022.5.11.0007 CONDICAO GADLHA DE OLIVEIRA + TEMA TRANSPORTES ESPECIAL DE MANAUS LTDA	Elaborar sentença Foi: Confecimento	Minutar sentença	30/08/2022 12:38	LUANA POPOLISKI VILACIO PII	21/10/2022
ATSum 0000664-13.2022.5.11.0007 LUIS GUILHERME SANTOS DOS SANTOS + CLEVALDO BRITO DE SOUZA - ME E OUTROS	Elaborar sentença Foi: Confecimento	Minutar sentença	30/08/2022 12:39	SAMIA RAVENNA DA PAZ COEI	21/10/2022
ATOrd 0000719-95.2021.5.11.0007 MARCELO PIMENTA PEREIRA + YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA	Elaborar sentença Foi: Confecimento	Minutar sentença	28/09/2022 12:36	MATHEUS FELIPE DE QUADRC	21/10/2022
ATOrd 0000595-78.2022.5.11.0007 SELLES DA SILVA BRANCO + PHILCO ELETRONICOS SA E OUTROS	Elaborar sentença Foi: Confecimento	Minutar sentença	29/09/2022 12:49	MATHEUS FELIPE DE QUADRC	21/10/2022
ATOrd 0000824-38.2022.5.11.0007 ARACY LIMA DOS SANTOS + PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS	Elaborar sentença Foi: Confecimento	Minutar sentença	05/10/2022 07:35	MATHEUS FELIPE DE QUADRC	28/10/2022

Como é feito o registro de comparecimento presencial do teletrabalhador à unidade de lotação por, no mínimo, 5 (cinco) dias por ano, conforme art. 2º, §1º, da Resolução Administrativa nº 035/2022, que regulamenta a modalidade de teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região?

“Nos termos do art. 2º, §1º, da RA 035/2022, que trata do comparecimento presencial do teletrabalhador, informo que os servidores em teletrabalho estão cumprindo a mencionada regra, comparecendo à Unidade Jurisdicional no mínimo 5 dias por ano. Contudo, não há registro físico de presença, uma vez que os referidos servidores estão isentos no sistema de ponto.”

Ponderações da Corregedoria:

As informações prestadas pela Vara deixam claro haver efetivo controle das atividades dos servidores, tanto os presenciais quanto os que se encontram em teletrabalho, com registro no GIGS, mediante designação de tarefas, prazos e responsáveis.

Além disso, a distribuição de trabalhos aos servidores em teletrabalho está restrita à área de cálculo e de assistência às magistradas, permanecendo as demais tarefas todas a cargo dos servidores que exercem suas funções de forma presencial.

Percebe-se nitidamente haver uma boa gestão da Secretaria da Vara, além de domínio no uso das ferramentas gerenciais presentes no PJE.

2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

2.4.1. CURSOS REALIZADOS (fonte: 7ª VTM)

Magistrado (a)	Evento/Curso	Período	Mês/ Cadastro	Carga Horária	Modalidade
EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA	XVI SEMANA INSTITUCIONAL DOS MAGISTRADOS – JOMATRA	04/04/2022 a 08/04/2022	Abril	25h	Presencial
	XVII JORNADA INSTITUCIONAL DOS MAGISTRADOS –	17/10/2022 a 21/10/2022	Outubro	25h15 min	Presencial



	JOMATRA				
CAROLINE PITT	XVI SEMANA INSTITUCIONAL DOS MAGISTRADOS – JOMATRA	04/04/2022 a 08/04/2022		25h	Presencial
	CURSO DE AUDIÊNCIAS	29/07/2022	Agosto	4H	On line

Servidor (a)	Evento/Curso	Período	Mês/ Cadastro	Carga Horária	Modalidade
ANTÔNIO RUBENS CARVALHO FEIO	CURSO DE AUDIÊNCIAS	29/07/2022	Agosto	4H	On line
	CURSO SISTEMA ELETRÔNICO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - SISTEMA AJ/JT- MÓDULO 1	15/06/2022	Junho	4H	Não informado
	AUDIÊNCIA COM A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA AUD	27/08/2022	Agosto	3H	Não informado
	CURSO DE AUDIÊNCIAS	29/07/2022	Julho	4H	On-line
	CÁLCULOS TRABALHISTAS - DEPARTAMENTO PESSOAL	15/02/2023 a 07/03/2023	Março	80H	Não informado
DIANA SANTOS DE JESUS OLIVEIRA	CURSO DE AUDIÊNCIAS	29/07/2022	Agosto	4H	On line
JOSE TEODORO RODRIGUES DA SILVA	GESTÃO DE VARA NO PJE PARA DIRETORES E ASSISTENTES	20/09/2022	Setembro	3H	On-line
MAURICIO GAMA JUNIOR	JORNADA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO TRT11 NO PJE E E-GESTÃO - MANAUS	01/09/2022	Setembro	4H	On-line
SAMIA RAVENNA DA PAZ COELHO	ASSISTENTE DE JUIZ	30/09/2022	Outubro	3H	On-line
VALDECIMAR BRITO MACIEL	TREINAMENTO PARA USO DO SISTEMA SISCONDJ	29/07/2022	Maior	4H50MIN	On line
	SISTEMA E-GESTÃO PARA O 1 GRAU	29/09/2022	Outubro	3H	On-line



2.4.2. HORAS DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus, os magistrados, bem como os servidores e servidoras, enquanto lotados na 7ª Vara do Trabalho de Manaus, participaram de ações de capacitação, no ano de 2022, que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Magistrado (a)	Horas/aula
EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA	50 horas e 15 minutos
CAROLINE PITT	29 horas

Servidor (a)	Horas/aula	Regime de Trabalho
ANTONIO RUBENS CARVALHO FEIO	95 horas	Presencial
DIANA SANTOS DE JESUS OLIVEIRA	04 horas	Presencial
GENILSON JORGE MARTINS JUNIOR	Não há registro	Presencial
HALEMA KURI GOMES	Não há registro	Presencial
IGOR DOS SANTOS PRAIA	Não há registro	Presencial
JOSE TEODORO RODRIGUES DA SILVA	06 horas	Presencial
MATHEUS FELIPE DE QUADROS PILAR	Não há registro	Teletrabalho
MAURÍCIO GAMA JUNIOR	04 horas	Presencial
SAMIA RAVENNA DA PAZ COELHO	03 horas	Teletrabalho
SEBASTIANA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	Não há registro	Teletrabalho
VALDECIMAR BRITO MACIEL	7h 50min	Presencial

2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO

A partir das informações acima descritas, percebe-se que a Vara mantém, de forma documentada (por meio de planilhas), o controle de distribuição de tarefas entre os servidores e servidoras em regime presencial e em teletrabalho, de modo a elucidar a evolução da produtividade interna.

Em relação aos cursos ofertados no âmbito deste Regional, por meio da EJUD11, verificou-se boa adesão da unidade, de modo que a maioria dos servidores (7 dos 12) possuem registro de horas de capacitação.



3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: 7ª VTM)

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal, além também de ser objeto da Meta 10 do Conselho Nacional de Justiça.

Em resposta ao formulário encaminhado por esta Corregedoria, a Vara informou que magistrados(as) e servidores lotados na Vara participaram do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Esta Corregedoria, sabedora da importância da saúde para a qualidade de vida e sua longevidade, tanto de magistrados e servidores, registra ELOGIO à 7ª Vara do Trabalho pelo engajamento e participação efetiva no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA

1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)

De acordo com o último relatório do IGEST, obtido no e-Gestão, referente ao período de 1º/01/22 até 31/12/2022, a 7ª Vara do Trabalho de Manaus apresentou o seguinte desempenho no quadro de colocação geral das varas: **123º lugar nacional de um total de 1.569 varas do Brasil, e 5º lugar em relação às 32 varas do TRT11.**

2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO (fonte: Hórus)

O ICorreg - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correicionada, calculado a partir da quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.

O Sistema Hórus informa que a taxa de congestionamento da 7ª Vara do Trabalho de Manaus, em fevereiro de 2023, é de 32,46%, sendo que, em outubro de 2022, essa taxa era de 30,15%, o que significa dizer que houve um aumento de 2,31%.

Certamente, apesar do percentual de aumento não ser tão significativo, deve-se interpretá-lo como um sinal de alerta, visto que entre as duas correições decorreu um período de 4,5 meses, para evitar a escala ascendente da taxa, baixando maior número de processos que os iniciados e reduzindo o resíduo de processos pendentes, tanto na fase de conhecimento, quanto de execução.

3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus)

ANO 2022		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)



ANO 2022		
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	101,39%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	107,53%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual.	100%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020.	147,25%

A Vara obteve sucesso no alcance de todas as 4 metas do CNJ endereçadas ao 1º grau, com destaque para a Meta 5, que objetiva a redução de 1% da Taxa líquida de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação ao ano de 2020. O superávit da Vara nesse quesito foi da ordem de 47,25%, resultado que demanda elogio desta Corregedoria.

III – ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

PENDENTES DE FINALIZAÇÃO	2021	2022	2023
FASE PROCESSUAL	saldo em 31/12/21	saldo em 31/12/22	saldo em 28/02/23
Conhecimento	846	877	870
Liquidação	55	48	52
Execução	389	421	442
Cartas Precatórias pendentes de devolução	4	2	4
TOTAL	1294	1348	1368

2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 7ª VTM)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

2.1. FASES DE CONHECIMENTO

I. Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei"?. Por favor, informe pelo menos cinco números de processo que atendam à exigência.



Resposta: *“Sim. Há pronunciamento explícito do Juízo quanto aos pressupostos de admissibilidade dos recursos ordinários, agravo de instrumento e agravo de petição interpostos quanto à tempestividade, representação, garantia e o recolhimento de custas.*

*0010234-38.2013.5.11.0007, 0012342-40.2013.5.11.0007, 0012375-30.2013.5.11.0007
0000357-06.2015.5.11.0007, 0000969-41.2015.5.11.0007, 0000538-46.2011.5.11.0007,
0001608-59.2015.5.11.0007, 0002424-41.2015.5.11.0007, 0002203-58.2015.5.11.0007.*

Ponderações da Corregedoria:

A análise dos processos indicados permite concluir que a Vara realiza a análise dos pressupostos de admissibilidade recursal em suas diversas classes antes de encaminhá-los ao 2º grau, em virtude do que dispõe o art. 2º, inciso XI, da Instrução Normativa nº 39/2016 do TST. Apesar da inexistência de pronunciamento sobre os pressupostos de admissibilidade não estarem presentes no Processo 0002203-58.2015.5.11.0007, entende esta Corregedoria não afetar a conclusão acima, visto tratar-se de erro pontual, não refletindo a prática da unidade.

II. O Juiz Titular e o Juiz Substituto desempenham seus trabalhos diariamente nas dependências da Vara do Trabalho? Indique a escala de dias de comparecimento presencial de cada magistrado. Informe, também, se houve alteração na escala anual de trabalho dos juízes lotados na unidade.

Resposta: *A Juíza Titular e a Juíza Substituta desempenham suas funções nos termos do Art. 7º do Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR da Presidência e da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.*

A Exma. Juíza Edna Maria Fernandes Barbosa comparece presencialmente nos dias de segunda-feira a quinta-feira e na sexta-feira de forma eventual.

A Exma. Juíza Caroline Pitt comparece presencialmente nos dias de terça-feira, quinta-feira e sexta-feira, sendo de forma telepresencial os dias de segunda-feira e quarta-feira.

Ponderações da Corregedoria:

A obrigatoriedade da presença física do magistrado na Vara decorre de decisão proferida pelo CNJ nos autos do PCA 0002260-11-2022.2.00.0000, que, no âmbito deste Regional, resultou na expedição do Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR, e na publicação da Agenda dos Magistrados na forma estabelecida pela Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho, disponível no Site do TRT, na aba Transparência.

Segundo consta da aludida Agenda, a Excelentíssima Juíza titular Edna Maria Fernandes Barbosa faz-se presente à Vara na segunda, terça, quarta e quinta-feira, enquanto a Excelentíssima Juíza Substituta Caroline Pitt na terça, quinta e sexta, atendo ao que dispõe o § 2º do art. 5º do Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR, possibilitando a presença de pelo menos um magistrado na unidade judiciária em cada dia da semana.

III. Em quais dias da semana são realizadas as audiências? A pauta de audiências diária é composta por quantos processos? Existe pauta específica para audiências e conciliação?

Resposta: *“As audiências inaugurais e de instrução são realizadas de segunda a quinta-feira regularmente, podendo ocorrer audiência às sextas-feiras, inclusive as telepresenciais se realizam nos mesmos dias. A pauta tem em média 12 processos diários.*

Não há diferença de pauta. A pauta é única, o que diferencia os processos na pauta é o tipo de audiência escolhido dentre as modalidades permitidas pelo PJE.



As audiências inaugurais são unas, compreendendo os atos de conciliação e instrução, podendo ser cindidas, nos casos necessários, como perícia e outras diligências. Somente são designadas pautas específicas para conciliação nos processos em execução e os designados para as semanas de conciliação.

As audiências presenciais são agendadas para os dias de terça-feira e quarta-feira e as audiências telepresenciais nos demais dias. Contudo, mesmo havendo pauta específica para os dias de audiências presenciais, quando o número de processos não é suficiente para preencher a pauta com no mínimo 12 processos, tais dias recebem pauta complementar de processos com audiência telepresencial.

Todos os dias há audiência independente da divisão de processos entre juiz titular e juiz substituto”.

Ponderações da Corregedoria:

A pauta de audiências da Vara gira em torno de 12 processos por dia. Às terças e quartas-feiras, as audiências são realizadas de forma presencial, quando estão presentes tanto a Juíza Titular quanto a Juíza Substituta, segundo consta da Agenda dos Magistrados. Nos demais dias da semana, as audiências são realizadas no formato telepresencial, sendo que, às segundas e quartas-feiras a Juíza Titular realiza-as diretamente da unidade, enquanto que a Juíza substituta realiza as audiências na sexta diretamente da Vara.

Assim, a unidade está cumprindo o disposto no Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR.

IV. Há processos conclusos aguardando prolação de sentença? Qual o prazo médio entre o encerramento da instrução e a data prevista para a publicação da sentença? Ocorrem atrasos? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: *Há, na presente data (27/03/2023), 9 (nove) processos aguardando prolação de sentença, sendo a média entre o encerramento da instrução e a data prevista para publicação da sentença de 10 dias corridos. Não há sentenças publicadas com atraso.*

V. Está sendo executado pela Vara o Plano de Ação informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.

Resposta: *Não há processos passíveis de realização de audiência fora da pauta.*

VI. Informe a quantidade de processos na pauta presencial, telepresencial e remota, preenchendo a tabela abaixo:

Resposta:

Mês/2023	Pautal Presencial	Pauta Telepresencial	Pauta Remota
Março/2023	19	152	
Abril/2023	8	80	
Maió/2023	9	46	



Junho/2023	0	5	
Julho/2023	0	4	

RECOMENDAÇÕES:

- Recomenda-se que as audiências designadas nos processos sob jurisdição deste Tribunal, como regra, sejam realizadas na Vara do Trabalho com a presença física de magistrados, partes e advogados, conforme o art. 1º do Ato Conjunto 3/2023//SCR/SGP, o qual determinou que seja privilegiada a ocorrência de audiências presenciais, em razão da retomada das atividades presenciais no âmbito deste Regional em sua totalidade. Sendo assim, a ocorrência de audiências telepresenciais deve ocorrer apenas em casos excepcionais e diante de circunstâncias extraordinárias, considerando, sobretudo, a manifestação das partes. Ademais, a opção pelo "Juízo 100% Digital" é uma faculdade da parte, não podendo ser imposta pelo Juízo.
- Recomenda-se que os processos com *jus postulandi*, incluídos no Juízo 100% Digital sem requerimento expresso da parte, sejam incluídos em pauta presencial para saneamento, se for o caso, conforme Recomendação nº 03/2022/SCR, de 27 de Junho de 2022;

VII. Informe 05 (cinco) números de processos com audiência presencial designada e 05 (cinco) números de processos com audiência presencial realizada, preenchendo a tabela abaixo:

Resposta:

Audiência presencial	Nº dos processos (05 de cada)
Designada	0000941-29.2022.5.11.0007, 0000918-83.2022.5.11.0007, 0000918-83.2022.5.11.0007, 0001002-84.2022.5.11.0007, 0000998-47.2022.5.11.0007
Realizada	0000684-22.2022.5.11.0001, 0000433-83.2022.5.11.0007, 0000455-44.2022.5.11.0007, 0000912-76.2022.5.11.0007, 0000587-65.2022.5.11.0019

Ponderações da Corregedoria: Em todos os processos indicados com audiência presencial designada, as audiências já foram realizadas.

VIII. Considerando a implantação do "Juízo 100% Digital", por meio da Resolução CNJ nº 345/2020, e instituído neste Regional pela Resolução Administrativa nº 065/2021, na triagem ou no curso do processo, a Vara lança a informação desta característica no status do processo eletrônico? Quantos processos tramitam em cada fase processual no Juízo 100% Digital?

Resposta: Sim, são observados os pedidos das partes quanto à modalidade "Juízo 100% Digital", bem como realizadas as devidas marcações nas características do processo.

Fase de conhecimento, inclusive aguardando julgamento de recursos: 464.

Fase de liquidação: 42.

Fase de execução, inclusive aguardando julgamento de recursos: 74.



IX. Os Juízes (Titular e Substituto(a)) da unidade reduzem a termo as audiências realizadas, ainda que gravadas em áudio e vídeo, conforme disposto no artigo 125 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) e artigo 9º da Resolução Administrativa nº 065/2021?

Resposta: Sim.

X. A escala do Balcão Virtual, cuja implantação neste Regional deu-se por meio do Ato Conjunto nº 9/2021/SGP/SCR, está sendo rigorosamente cumprida pela Vara?

Resposta: Sim.

XI. A Vara encaminha à Secretaria da Corregedoria Regional (SCR), mensalmente, o Formulário padronizado denominado de “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” informando o adiamento da sessão de audiência que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos artigos 130 e 132 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)?

Resposta: A Vara deixou de enviar o mês de janeiro/2023, mas já regularizou o envio juntamente com o relatório do mês de fevereiro/2023.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se à Vara observar o disposto nos artigos 130 e 132, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região.

XII. A Vara enfrenta algum problema com notificações pelo e-Carta? Em caso positivo, cite quais os problemas e o número dos processos.

Resposta: Sim, alguns avisos de recebimento não são devolvidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o que acarreta retrabalho.

XIII. Após o trânsito em julgado da sentença de conhecimento e, independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo já é tramitado para a próxima fase, seja de liquidação ou de execução?

Resposta: O procedimento passou a ser adotado pela Vara a partir do conhecimento da CONSULTA ADMINISTRATIVA (1680) Nº 0000139-62.2022.2.00.0500 - Decisão da Corregedoria-Geral da Justiça, conforme recebido na Secretaria da Vara em 27.03.2023, através do Ofício-Circular no 5/2023-SCR, encaminhado por e-mail.

Assim, esta Secretaria informa que até a presente data não adotava a orientação de uniformização de procedimentos, contudo nos novos processos que estão sendo baixados do E. TRT e os transitados em julgados, esta Vara já está adotando a medida.

XIV. É realizada a intimação do Ministério Público nas ações coletivas, de acordo com a lei que disciplina as Ações Cíveis Públicas (Lei 7.347/1985) e o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990)? Por favor, informe pelo menos 3 (três) processos.

Resposta: Nos registros das ações que tramitam ou tramitaram na classe processo ACC – Ação Civil Coletiva, as matérias tratadas são de direito individual que não demandam atuação do Ministério Público.

Já nos registros das classes de ações de ACPCiv – Ação Civil Pública há processos com atuação do Ministério Público, como por exemplo: 0002169-49.2016.5.11.0007, 0000383-28.2020.5.11.0007, 0000171-36.2022.5.11.0007.

RECOMENDAÇÃO:



- Recomenda-se à Vara observar o cumprimento da referida intimação objetivando evitar eventual arguição de nulidade sob a alegação de prejuízo e, conseqüentemente, o retardamento do feito.

XV. É garantida prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo?

Resposta: Sim.

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se à Vara garantir prioridade ao processamento e ao julgamento das ações acima descritas, em conformidade com o disposto na Recomendação Conjunta TST.CSJT.GP.CGJT. nº 25/2022.

2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO

I. Há a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem tais iniciativas.

Resposta: Sim.

0000799-65.2017.5.11.0018; 0001282-60.2019.5.11.0007; 0000238-06.2019.5.11.0007;
0002208-12.2017.5.11.0007; 0000798-45.2019.5.11.0007; 0000684-09.2019.5.11.0007;
0000108-16.2019.5.11.0007

Ponderações da Corregedoria: Os processos nº 0001282-60.2019.5.11.0007, 0000238-06.2019.5.11.0007, 0000798-45.2019.5.11.0007 e 0000108-16.2019.5.11.0007 já foram arquivados definitivamente.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se providenciar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, como forma de evitar que o processo fique muito tempo parado nesta fase, sem a devida diligência, o que contribui para o aumento do prazo médio da execução.

II. Informe quais das ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um "X":

JUCEA (X) REDESIM (X) JUCERR () SISBAJUD (X) RENAJUD (X) CNIB (X) PENHORA ONLINE (X) SACI ()
INFOJUD (X) SIMBA (X) SEI () CENSEC (X) SIEL () SERASAJUD (X) eRIDFT (X) PROTESTOJUD (X) CNE ()
REDE-LAB () SISGEMB (X) INFOSEG-SINESP (X) CEIS-CNEP () REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA ()

III. Há a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 189, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região - Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem o cumprimento dessa exigência.



Resposta: Sim.

0000742-07.2022.5.11.0007, 0000785-12.2020.5.11.0007, 0001048-91.2022.5.11.0001,
0000742-07.2022.5.11.0007.

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária não atendeu tal questão. Analisando os processos acima, verifica-se a demora na movimentação processual, visto que a unidade concede prazo para manifestação aos cálculos de liquidação.

IV. Há processamento do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica nos mesmos autos onde tramita o processo principal com citação do sócio para defesa e julgamento do incidente antes do início dos atos constitutivos? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: Os incidentes são processados nos mesmos autos principais, conforme consta nos processos abaixo:

0000768-05.2022.5.11.0007, 0000653-81.2022.5.11.0007, 0000037-09.2022.5.11.0007,
0000362-52.2020.5.11.0007, 0000911-91.2022.5.11.0007

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

V. A unidade tem observado o art. 251 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: A Unidade passou a cumprir a recomendação constante do Ato Conjunto n. 12/2021/SGP/SCR, após sua edição. Os processos abaixo se encontram nessa fase: 0002097-62.2016.5.11.0007, 0000927-45.2022.5.11.0007, 0000635-97.2021.5.11.0006, 0000727-72.2021.5.11.0007, 0000439-37.2015.5.11.0007, 0000865-83.2014.5.11.0007.

Ponderações da Corregedoria: O processo nº 0000927-45.2022.5.11.0007 está sobrestado por falência ou recuperação judicial. Quanto aos demais, a Unidade cumpriu a determinação.

VI. O movimento processual “arquivamento provisório” corresponde à suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no artigos 246 a 249 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). O art. 264 da referida consolidação também dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência em que ela eventualmente tenha sido convalidada (artigo 156 e seguintes da Lei nº 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: A 7ª VTM não utiliza o arquivamento provisório para outras situações que não seja a suspensão da execução por haver exaurido os atos executórios e não localizados bens do devedor, bem como para os processos que se encontram em recuperação judicial/falência, conforme abaixo:

0001745-75.2014.5.11.0007, 0001391-74.2019.5.11.0007, 0000605-25.2022.5.11.0007
0000634-80.2019.5.11.0007, 0001340-68.2016.5.11.0007

VII. A tarefa “arquivamento definitivo” corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 254 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no



caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: O arquivo definitivo é utilizado para o caso de extinção das execuções e arquivamento de processos na fase de conhecimento em que as ações não demandem o prosseguimento como no caso de ações de improcedência, extinção sem resolução do mérito em que não haja título executivo.

0000015-14.2023.5.11.0007, 0000183-16.2023.5.11.0007, 0000194-45.2023.5.11.0007
0000178-62.2021.5.11.0007, 0000694-82.2021.5.11.0007, 0000680-64.2022.5.11.0007

VIII. A unidade observa a Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a Seção de Hastas Públicas, enviando processos a tal setor? Por favor, informe o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: 7ª Vara do Trabalho de Manaus encaminha processos à Seção de Hastas Públicas para fins de leilão dos bens penhorados, conforme processos listados:

0000660-15.2018.5.11.0007, 0000916-21.2019.5.11.0007

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

IX. A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº 105/2018 que trata da reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: A 7ª VTM observa a Resolução Administrativa TRT11 nº 105/2018, conforme consta nos seguintes processos: 0001955-22.2016.5.11.0019, 0000721-36.2019.5.11.0007, 0002144-02.2017.5.11.0007. Esses processos foram os mesmos informados na última correição, posto que atualmente não houve nenhuma reunião de execuções.

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

X. A unidade inclui processos na fase de execução em eventos de conciliação? (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação, dentre outros? Quais eventos?

Resposta: Sim, a 7ª VTM inclui processos tanto na Semana Nacional de Execução Trabalhista, quanto nos eventos de conciliação promovidos pelo Regional.

XI. A unidade está cumprindo o disposto nos artigos 137 a 153 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) no tocante ao pagamento dos honorários periciais?

Resposta: Segue a orientação, nomeando somente os peritos cadastrados no atual Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT, destinado ao cadastro e gerenciamento de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita, mantido pelo tribunal, bem como determina que a empresa reclamada traga aos autos cópias dos LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, e de laudo pericial da atividade ou local de trabalho, como determina a Consolidação dos Provimentos.



XII. Para o comando de arquivar definitivamente um processo, a unidade faz a triagem final certificando situações como a inexistência de valores nos autos e registro no BNDT, gravame de bens, emitindo a certidão a que alude o ato conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: Sim. A Certidão é gerada automaticamente pelo sistema como condição para o arquivamento.

0000680-64.2022.5.11.0007, 0000475-06.2020.5.11.0007, 0000277-66.2020.5.11.0007, 0000694-82.2021.5.11.0007, 0000178-62.2021.5.11.0007

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

XIII. A unidade emite a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: Sim. 0000680-64.2022.5.11.0007, 0000475-06.2020.5.11.0007, 0000277-66.2020.5.11.0007, 0000694-82.2021.5.11.0007, 0000178-62.2021.5.11.0007

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

XIV. A unidade adota os formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR, quando do encaminhamento da matéria do Projeto Garimpo à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo; e relatório final - projeto garimpo)?

Resposta: Sim.

Ponderações da Corregedoria: Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verifica-se que a unidade judiciária vem cumprindo todas as fases do Projeto Garimpo.

XV. A Vara está observando o disposto no art. 22, § 6º, da Resolução nº 185/2017 (Redação dada pela Resolução CSJT n. 284, de 26 de fevereiro de 2021), o qual determina que os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de fevereiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, deverão ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo “pje” exportado pelo PJe-Calc? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta: Sim. 0000182-65.2022.5.11.0007, 0001415-39.2018.5.11.0007, 0000528-16.2022.5.11.0007, 0000239-25.2018.5.11.0007, 0000492-08.2021.5.11.0007.

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

XVI. A unidade tem observado o disposto no Ato da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, nº 01, de 21/01/2022, com relação aos seguintes itens:

a) A Vara inclui no BNDT o devedor que não paga o débito ou descumpra a obrigação de fazer (art. 2º)?

Resposta: Sim.

b) Nas execuções promovidas contra dois ou mais devedores a inserção no BNDT ocorre de forma individualizada (art. 4º)?



Resposta: Sim.

c) A inclusão, a alteração e a exclusão de dados no BNDT são precedidas de determinação Judicial (art. 5º)?

Resposta: Sim.

d) Uma vez incluído o devedor no cadastro do BNDT, a sua exclusão fica condicionada ao pagamento da dívida ou satisfação da obrigação (art. 6º)?

Resposta: Sim.

e) A vara observa que o processo não pode ser arquivado em definitivo enquanto ativa a inscrição de devedor no BNDT (art. 7º)?

Resposta: Sim.

XVII. Com relação à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região, a unidade tem observado o art. 266, que dispõe que após consulta frustrada ao sistema SISBAJUD, no caso de execução por quantia certa, o responsável procederá à inclusão da empresa devedora no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, nos termos do art. 883-A da CLT? Por favor, informe pelo menos 03 números de processos que demonstrem o cumprimento das obrigações acima relacionadas.

Resposta: Sim.

Processos: 0002134-89.2016.5.11.0007, 0000215-26.2020.5.11.0007, 0011675-54.2013.5.11.0007, 0002210-50.2015.5.11.0007, 0001838-24.2017.5.11.0010

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1.1 Movimentação Processual:

FASE DE CONHECIMENTO	2021	2022	2023
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/21	saldo em 31/12/22	saldo em 28/02/23
Casos novos*	921	1266	173
Processos recebidos**	1	0	0
Processos solucionados***	1048	1167	139
Pendentes de solução****	224	177	192

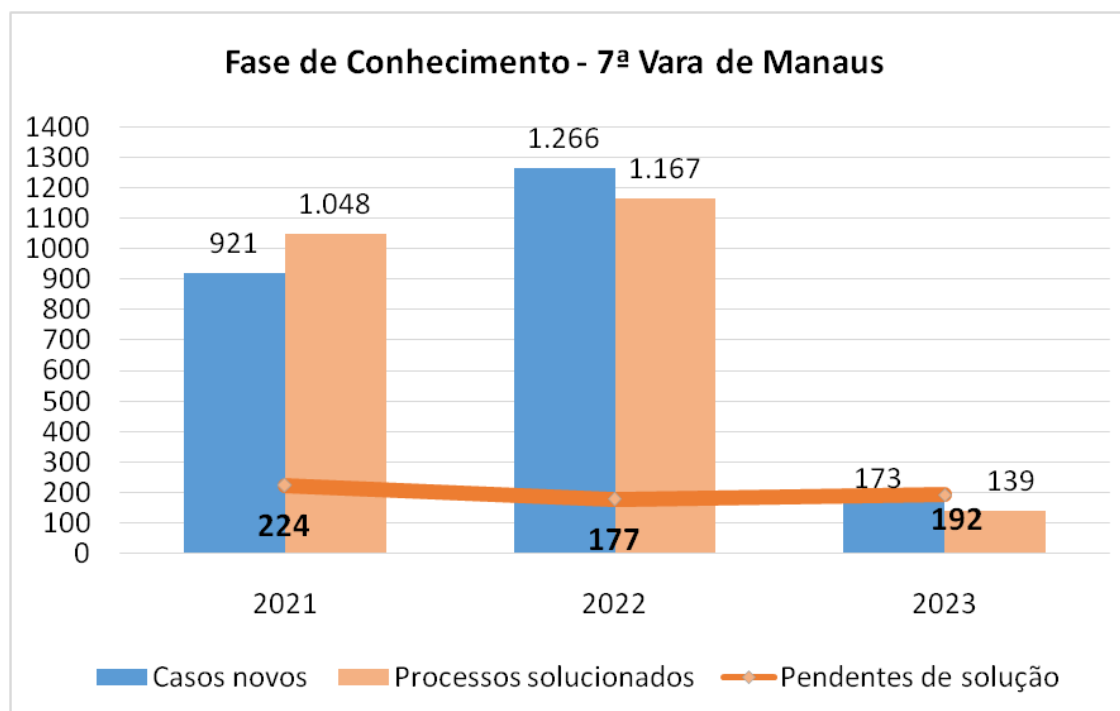
*Processos recebidos por distribuição e por redistribuição



**Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

***Processos solucionados com e sem exame de mérito

****Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido



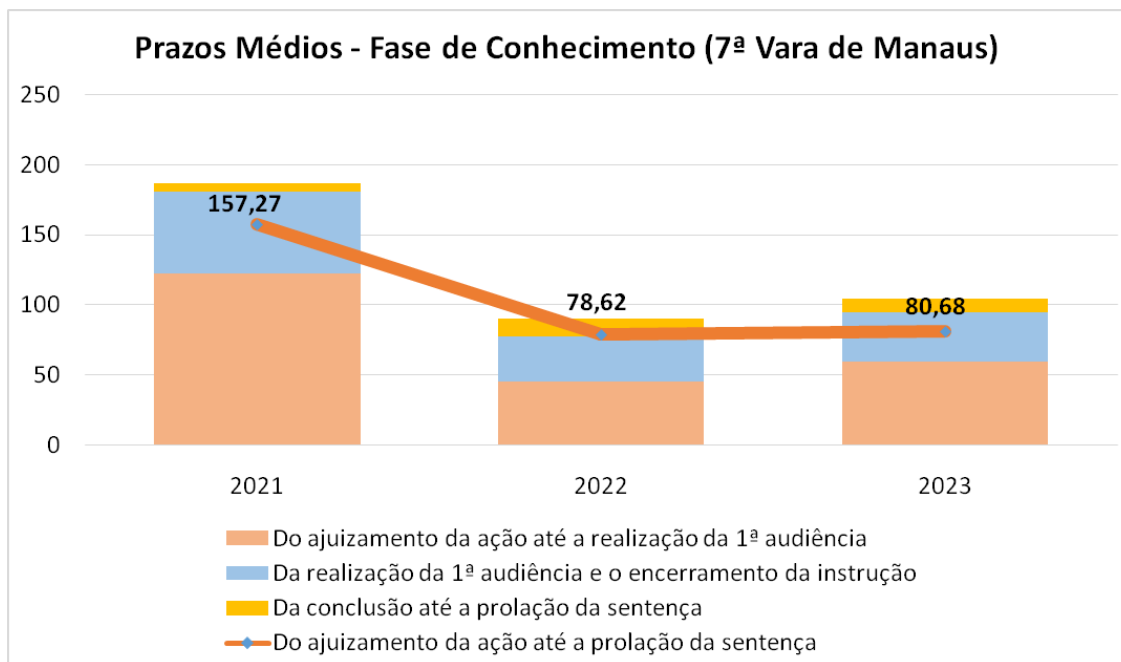
1.1.2. Prazos Médios (Hórus):

PRAZOS MÉDIOS	2021 (dias)	2022 (dias)	2023 (dias)	TRT 11	Nacional
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	157,27	78,62	80,68	152,11	-
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	122,37	45,06	59,01	78,62	151,91
Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	58,08	31,98	35,74	69,60	150,99
Da conclusão até a prolação da sentença	6,05	13,08	9,36	13,05	23,56

Dos dados colhidos, observa-se que os prazos médios “Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença”, “Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência” e “Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução” apresentaram leve **crescimento nos índices**, enquanto o prazo média da “Da conclusão até a prolação da sentença” decresceu.



Apesar do leve acréscimo, os índices ainda estão muito bons, considerando as médias dos indicadores no âmbito regional, que foram de 152,11; 78,62; 69,60 e 13,05 dias, respectivamente, e, em relação aos índices nacionais “1ª audiência” - ; “encerramento da instrução” - e “prolação da sentença” - 151,91; 150,99 e 23,56 dias, também respectivamente, merecendo DESTAQUE neste quesito à 7ª Vara.

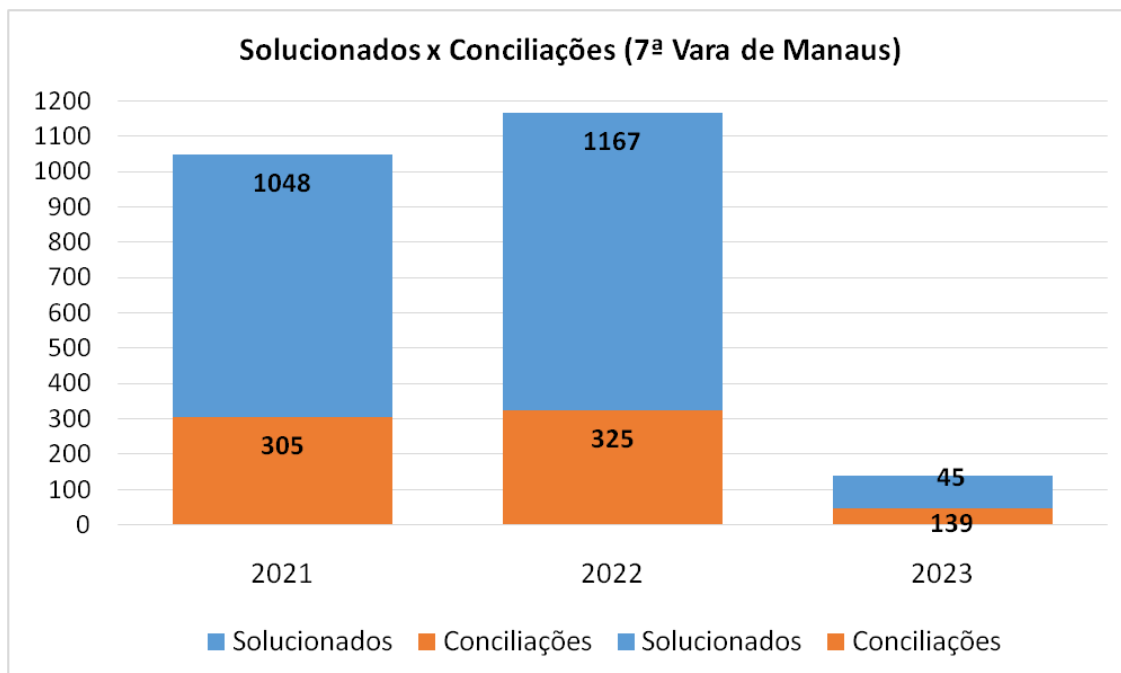


1.1.3. Processos Solucionados:

Com exame do mérito	2021	2022	2023 (até 28/02)
Conciliações	305	325	45
Julgados procedente	49	113	0
Julgados procedente em parte	240	297	40
Julgados improcedente	99	106	14
Extintos com resolução de mérito	4	2	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
TOTAL	697	843	99

Sem exame do mérito	2021	2022	2023 (até 28/02)
Extintos sem resolução de mérito	36	38	0
Arquivamento	142	161	24
Desistência	103	123	15
Outras decisões sem resolução de mérito	70	2	1
TOTAL	351	324	40





1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:

SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sentenças líquidas na Vara analisada*	35	103	0

* As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"

Ponderações da Corregedoria: Conforme Recomendação n. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, recomenda-se aos juízes do trabalho a observância de procedimentos em relação à prolação de sentenças e acórdãos líquidos, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (Art. 832, §1º, da CLT).

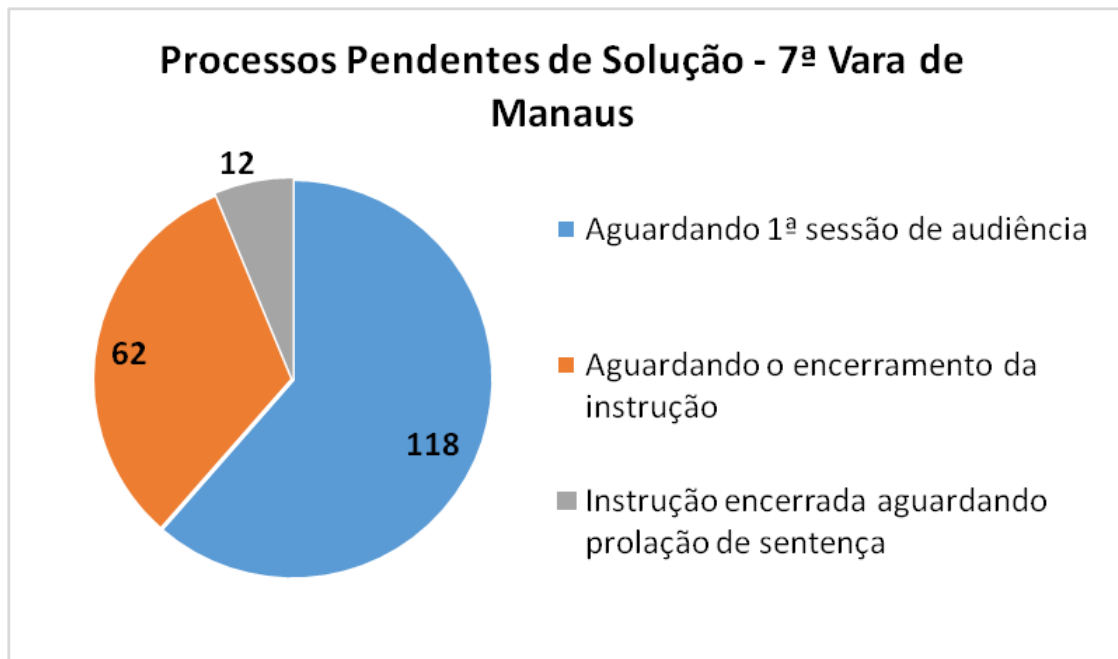
1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)

Em consulta à estatística do sistema E-Gestão referente ao mês de fevereiro de 2023, constatou-se que, na 7ª Vara do Trabalho de Manaus, há **12 (doze) processos** com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, estando todos dentro do prazo.

Até 28 de fevereiro de 2023 existiam **118 processos** aguardando a realização da primeira audiência e 62 processos aguardando o encerramento da instrução.

O exame dos referidos processos revelou não haver irregularidades a serem sanadas, visto que, durante a análise, a Corregedoria constatou os processos que tramitam há mais tempo possuem alguma causa justificadora, a exemplo de sobrestamento.





O exame dos referidos processos revelou que não há irregularidade a ser sanada, eis que aqueles que tramitam há mais tempo possuem alguma causa justificadora, a exemplo de sobrestamento.

1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

1.2.1. Movimentação Processual:

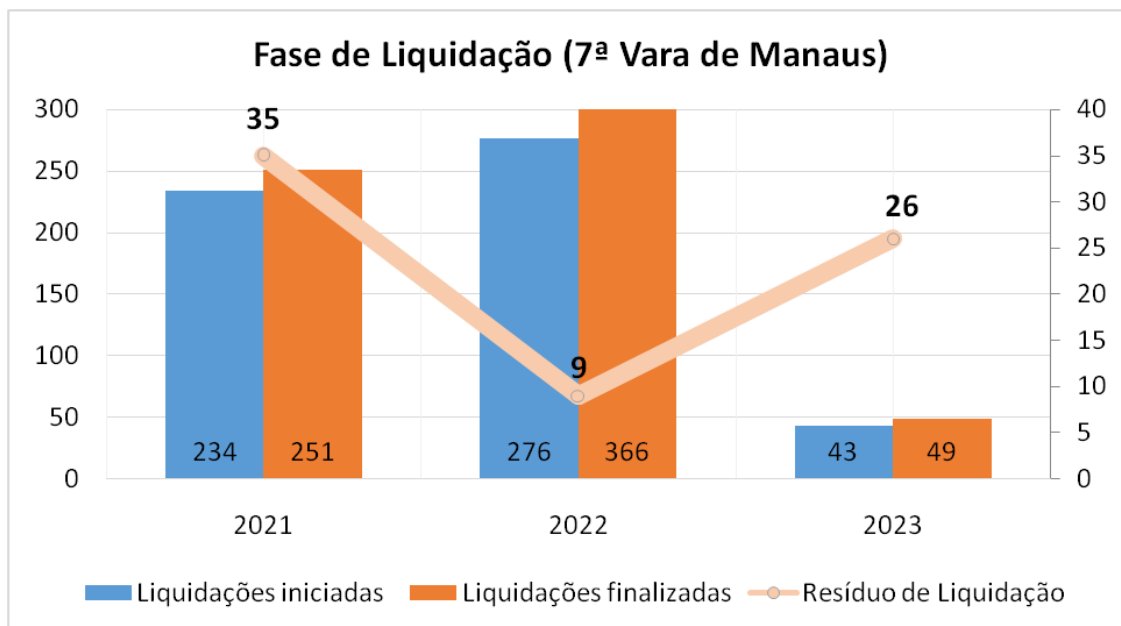
FASE DE LIQUIDAÇÃO	2021	2022	2023
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/21	saldo em 31/12/22	saldo em 28/02/23
Liquidações iniciadas*	234	276	43
Liquidações finalizadas (encerradas)**	251	366	49
Liquidações de sentença pendentes***	19	7	22
Processos no Arquivo Provisório na Liquidação	16	2	4

* Processos com liquidação iniciada + processos desarquivados para prosseguimento da liquidação

** Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

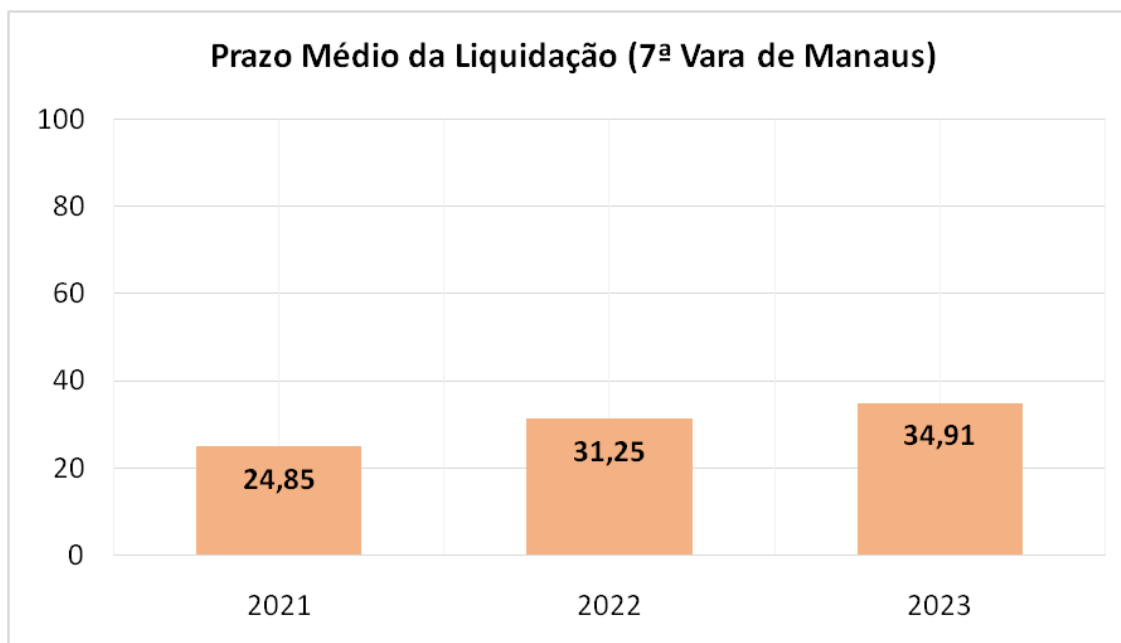
*** Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)





1.2.2. Prazo Médio:

PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO	2021 (dias)	2022 (dias)	2023 (dias)
Do início ao encerramento da liquidação	24,85	31,25	34,91



1.3. FASE DE EXECUÇÃO

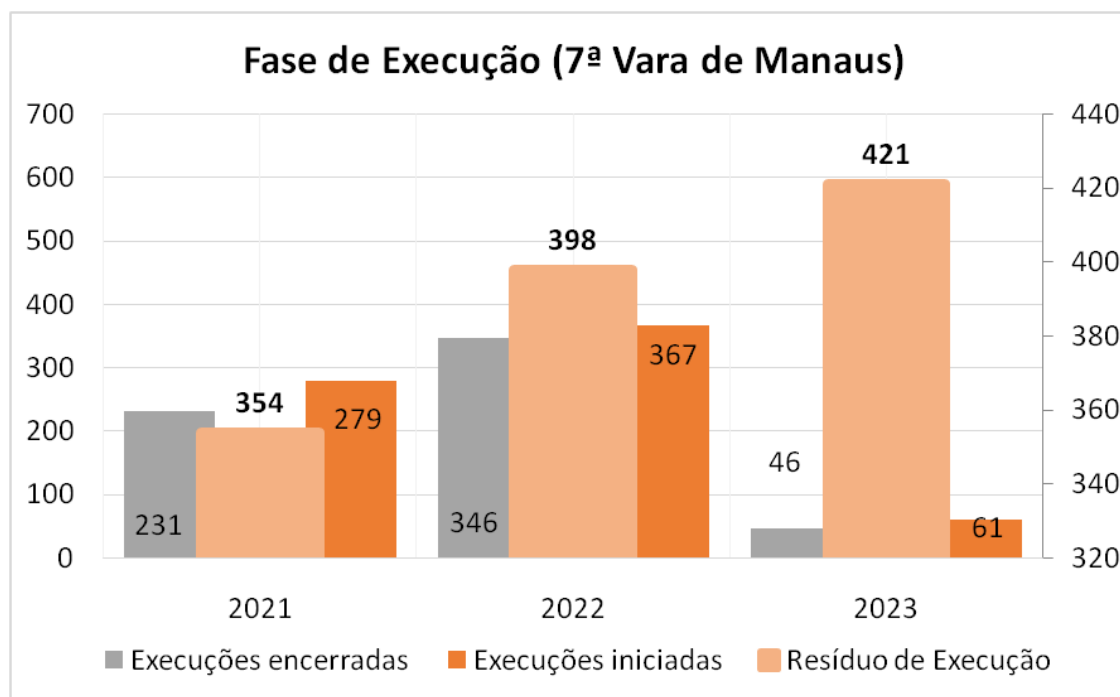
1.3.1. Movimentação Processual:

FASE DE EXECUÇÃO	2021	2022	2023
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/21	saldo em 31/12/22	saldo em 28/02/23
Execuções iniciadas*	279	367	61
Execuções encerradas**	231	346	46
Pendentes de execução***	235	263	213
Processos no Arquivo Provisório na Execução	119	135	208

*Processos com execução iniciada

**Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)

***Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.



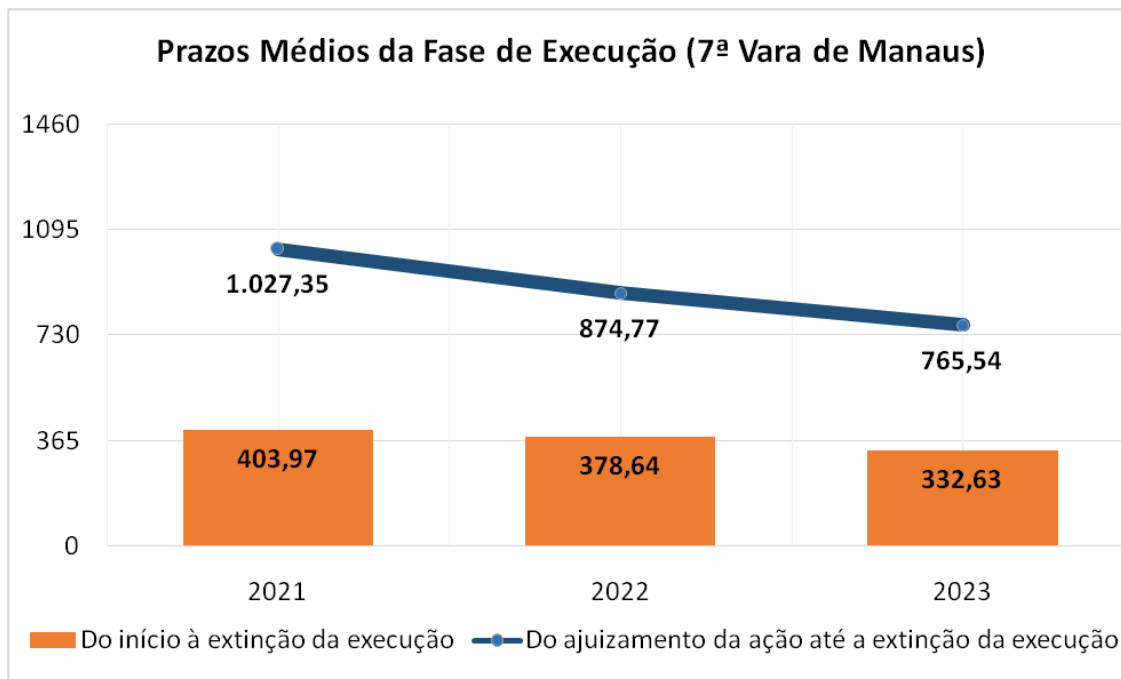
O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2022, foi de 398 execuções, patamar superior em relação ao de dezembro de 2021, cujo saldo era de 354 processos.

Em fevereiro/2023, o saldo aumentou novamente, com 421 execuções pendentes.

1.3.2. Prazos Médios:



PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO	2021 (dias)	2022 (dias)	2023 (dias) (até 28/02)
Do início à extinção da execução	403,97	378,64	332,63
Do ajuizamento da ação até a extinção da execução	1.027,35	874,77	765,54



O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de **403,97** dias em 2021, diminuiu, em 2022, para o patamar de **378,64** dias. Em fevereiro de 2023, esse prazo médio apresentou melhora, atingindo o patamar de **332,63** dias.

Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de **1.027,35** dias em 2021, teve diminuição para o patamar de **874,77** dias em 2022. Em fevereiro de 2023, esse prazo médio apresentou melhora, atingindo a marca de **765,54** dias (cerca de 24 meses).

Importa ressaltar, como boa prática, a rotina da Vara de colocar, ao final de sua pauta diária, processos da fase de execução para tentativa de conciliação.

RECOMENDAÇÕES:

- Apesar do bom desempenho da Vara, no que concerne especificamente ao prazo médio da execução, esta Corregedoria, a título de recomendação, incentiva a continuidade e ampliação dos esforços na busca de seu decréscimo, principalmente por meio do uso sistemático diversas ferramentas de constrição;
- Incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.

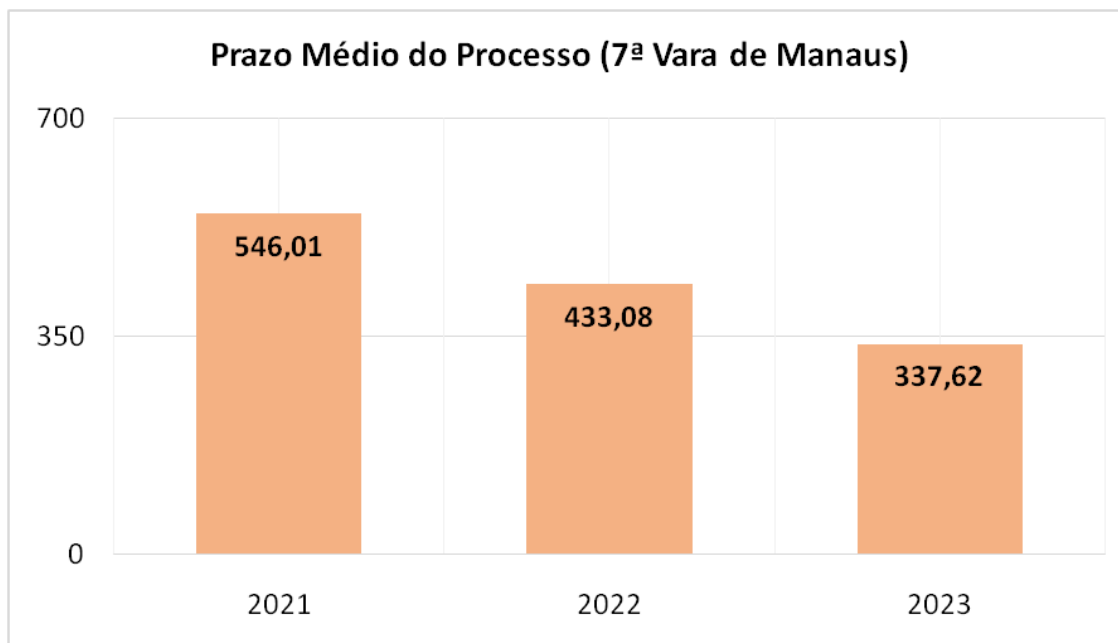


1.3.3. Execuções encerradas (extintas):

EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS)	2021	2022	2023 (até 28/02)
Por acordo	20	33	7
Por pagamento do crédito do exequente	172	255	38
Pela prescrição intercorrente	29	32	1
Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	0	1	0
Por outras formas de extinção	10	25	1

1.3.4. Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento Definitivo

PRAZO MÉDIO DO PROCESSO	2021 (dias)	2022 (dias)	2023 (dias) (até 28/02)
Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	546,01	433,08	337,62



1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)

Em consulta ao sistema PJe e ao sistema Garimpo, verificou-se que a unidade identifica e encerra os depósitos judiciais, bem como procede à juntada dos comprovantes e expedição de certidão, antes do arquivamento, nos termos da Recomendação nº 04/2021/SCR.

Desta forma, a unidade judiciária atendeu a questão quanto aos processos arquivados após 14-02-2019 e também atendeu as questões referentes aos processos relacionados nos itens XIII e XIV do subtópico “2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO”, constante no tópico “ITENS DE REGISTROS EM ATA”.



2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)

FASE DE CONHECIMENTO	2021	2022	2023 (até 28/02)
Processos conciliados (Conciliações)	305	325	45

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2021	2022	2023 (até 28/02)
Liquidações encerradas por acordo	4	2	1

FASE DE EXECUÇÃO	2021	2022	2023 (até 28/02)
Execuções extintas por acordo*	20	33	7

*Relatório E-Gestão: Processos com Execução Encerrada

V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS

1. INCIDENTES PROCESSUAIS

1.1. DADOS EXTRAÍDOS (FONTE: HÓRUS/E-GESTÃO)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*	Período de Ref. - fevereiro/2023
Opostos	22
Conclusos	21
Julgados	13
Prejudicados	1
Pendentes	8

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

TUTELAS PROVISÓRIAS*	Período de Ref. - fevereiro/2023
Recebidas	9
Apreciadas	8
Pendentes	0

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO*	Período de Ref. - fevereiro/2023
Recebidos	7
Julgados	5
Prejudicados	1
Pendentes	23

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (fonte: PJE-JUDICIAL)

Não foi detectada mora no julgamento dos incidentes processuais.



2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)

RECURSO	2023 (até 28/02)
Recursos Ordinários	25
Agravos de Petição	5
Recursos Adesivos	1
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	0

A partir da análise dos dados colhidos no sistema e-Gestão, verificam-se 31 (trinta e um) recursos pendentes de remessa para a segunda instância, em fevereiro de 2023.

RECOMENDAÇÃO:

- Deve o Juízo diligenciar para proceder à remessa de processos para exame de recursos interpostos para a instância superior com a maior brevidade possível, evitando a mora injustificada quando o processo já está apto para ser remetido ao TRT.

DETERMINAÇÃO:

- O Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.

3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)

3.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE

3.1.1. Informadas pela 7ª Vara do Trabalho de Manaus

Segundo a Vara, atualmente, não há carta precatória pendente de devolução.

3.1.2. Extraídas da Estatística do E-Gestão

7ª VTM como juízo deprecado	2023 (até 28/02)
Recebidas*	10
Devolvidas**	8
Pendentes de devolução***	4

*Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

**Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

*** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante

Embora a Vara tenha informado não haver carta precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante, segundo consta do relatório E-Gestão (referente a fevereiro/2023), há 4 (quatro) Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante, que são abaixo discriminadas:

0000038-57.2023.5.11.0007



0000082-76.2023.5.11.0007

0000138-12.2023.5.11.0007

0000169-32.2023.5.11.0007

Contudo, durante a análise processual no sistema processual, tópico abaixo, duas já foram devolvidas e as outras duas encontram-se no prazo, apesar de pendentes de devolução.

3.1.3. Análise no PJe Judicial

Da análise do PJe Judicial quanto às cartas precatórias acima identificadas, verificou-se que foram devolvidas as seguintes: 0000038-57.2023.5.11.0007 e 0000082-76.2023.5.11.0007.

Quanto aos demais processos, não foram verificadas irregularidades ou mora no cumprimento.

3.2. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: 7ª VTM)

A unidade informou que há dois processos com Cartas Precatórias expedidas aguardando cumprimento: 0001132-74.2022.5.11.0007 e 0000089-68.2023.5.11.0007.

Não foram verificadas irregularidades nas cartas acima informadas.

VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe

1. PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000127-61.2015.5.11.0007	0000503-37.2021.5.11.0007	0000093-87.2023.5.11.0013
0000356-45.2020.5.11.0007	0000892-85.2022.5.11.0007	0000176-24.2023.5.11.0007
0000895-11.2020.5.11.0007	0000732-66.2022.5.11.0005	0000524-76.2022.5.11.0007
0000255-52.2022.5.11.0002	0000813-43.2021.5.11.0007	0000522-09.2022.5.11.0007
0000391-49.2022.5.11.0002	0000832-15.2022.5.11.0007	0011564-70.2013.5.11.0007
0000895-42.2019.5.11.0008	0000932-67.2022.5.11.0007	0001112-83.2022.5.11.0007
0000539-31.2020.5.11.0002	0001028-82.2022.5.11.0007	0000768-39.2021.5.11.0007
0000510-68.2017.5.11.0007	0001078-11.2022.5.11.0007	0001103-24.2022.5.11.0007
2992900-28.1999.5.11.0007	0001107-61.2022.5.11.0007	0000005-34.2023.5.11.0018
0000364-51.2022.5.11.0007	0001047-06.2022.5.11.0002	0001452-03.2017.5.11.0007
0000089-39.2021.5.11.0007	0001210-68.2022.5.11.0007	0000126-95.2023.5.11.0007



0001097-62.2018.5.11.0005	0000058-45.2023.5.11.0008	0000124-28.2023.5.11.0007
0000038-57.2023.5.11.0007	0000001-74.2023.5.11.0251	0001282-60.2019.5.11.0007
0000082-76.2023.5.11.0007	0000085-13.2023.5.11.0013	0000004-82.2023.5.11.0007
0000138-12.2023.5.11.0007	0000152-75.2023.5.11.0013	0000761-13.2022.5.11.0007
0000169-32.2023.5.11.0007	0000602-70.2022.5.11.0007	0000029-95.2023.5.11.0007
2536100-35.2005.5.11.0007	0170000-69.2009.5.11.0007	0001102-39.2022.5.11.0007
0000511-77.2022.5.11.0007	0000498-64.2020.5.11.0002	0000047-19.2023.5.11.0007
0000757-37.2022.5.11.0019	0000787-16.2019.5.11.0007	0000064-26.2021.5.11.0007
0000002-15.2023.5.11.0007	0000959-89.2018.5.11.0007	0000207-83.2019.5.11.0007
0001096-32.2022.5.11.0007	0000151-55.2016.5.11.0007	0000327-92.2020.5.11.0007
0001105-03.2022.5.11.0004	0000204-02.2017.5.11.0007	0000336-88.2019.5.11.0007
0001106-67.2022.5.11.0010	0000297-62.2017.5.11.0007	0000369-15.2018.5.11.0007
0001118-90.2022.5.11.0007	0000310-61.2017.5.11.0007	0000434-10.2018.5.11.0007
0001130-07.2022.5.11.0007	0000435-87.2021.5.11.0007	0000507-79.2018.5.11.0007
0001170-86.2022.5.11.0007	0000538-46.2011.5.11.0007	0000601-56.2020.5.11.0007
0001199-39.2022.5.11.0007	0000601-56.2020.5.11.0007	0000677-17.2019.5.11.0007
0001558-07.2022.5.11.0001	0000706-33.2020.5.11.0007	0000700-65.2016.5.11.0007
0000429-17.2020.5.11.0007	0000857-96.2020.5.11.0007	0000756-93.2019.5.11.0007
0001382-15.2019.5.11.0007	0001178-73.2016.5.11.0007	0000963-92.2019.5.11.0007
0000352-42.2019.5.11.0007	0000037-09.2022.5.11.0007	0001392-30.2017.5.11.0007
0002134-89.2016.5.11.0007	0000231-43.2021.5.11.0007	0002097-62.2016.5.11.0007
0000215-26.2020.5.11.0007	0000731-12.2021.5.11.0007	0002208-12.2017.5.11.0007
0001182-08.2019.5.11.0007	0001082-53.2019.5.11.0007	0846500-69.2005.5.11.0007
0011675-54.2013.5.11.0007	0016700-87.2009.5.11.0007	0000094-57.2018.5.11.0010
0002210-50.2015.5.11.0007	0000449-37.2022.5.11.0007	0000323-89.2019.5.11.0007
0001838-24.2017.5.11.0010	0000093-42.2022.5.11.0007	0000812-29.2019.5.11.0007
0001341-48.2019.5.11.0007	0000667-65.2022.5.11.0007	0002073-97.2017.5.11.0007
0000899-77.2022.5.11.0007	0000800-44.2021.5.11.0007	0000480-57.2022.5.11.0007



0011675-54.2013.5.11.0007	0000285-43.2020.5.11.0007	0000795-85.2022.5.11.0007
0002210-50.2015.5.11.0007	0000607-29.2021.5.11.0007	0000938-74.2022.5.11.0007
0001838-24.2017.5.11.0010	0000953-43.2022.5.11.0007	0001111-98.2022.5.11.0007
0001341-48.2019.5.11.0007	0000116-88.2022.5.11.0006	0000339-09.2020.5.11.0007
0000899-77.2022.5.11.0007	0000200-86.2022.5.11.0007	0000443-98.2020.5.11.0007
0000448-52.2022.5.11.0007	0000630-38.2022.5.11.0007	0000806-85.2020.5.11.0007
0000135-62.2020.5.11.0007	0000723-98.2022.5.11.0007	0001148-33.2019.5.11.0007
0000155-46.2022.5.11.0019	0000988-03.2022.5.11.0007	0002163-42.2016.5.11.0007
0000277-95.2022.5.11.0007	0000924-90.2022.5.11.0007	0000195-35.2020.5.11.0007
0000875-49.2022.5.11.0007	0011883-38.2013.5.11.0007	0000578-47.2019.5.11.0007
0000018-03.2022.5.11.0007	0000196-94.2023.5.11.0013	0000978-61.2019.5.11.0007

Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

a) Partes sem CPF/CNPJ: foram identificados 2 (dois) processos não arquivados e 1 (um) auto arquivado após 1º de janeiro de 2020 na unidade com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”. Considerando as regras de negócio impostas pelo novo sistema DATAJUD do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a unidade deve regularizar o cadastro das partes nos processos identificados pelo chip;

b) Ausência de notificação do exequente após a revogação da suspensão processual: Após o prazo de suspensão de 1 (um) ano previsto no art. 251, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a Vara revoga a suspensão e encaminha para o arquivo provisório, sem notificar o exequente, em descumprimento ao art. 248, §1º, Consolidação dos Provimentos;

Resposta da Vara: “A Secretaria da Vara intima o exeqüente para ciência acerca da não localização de bens penhoráveis e indicação de novos elementos para prosseguimento da execução. Não havendo manifestação do exeqüente, é proferida decisão de suspensão da execução e os autos do processo ficam no “sobrestamento” pelo prazo de 1 (um) ano. Diante da ciência do exeqüente e da ausência de manifestação, o prazo da prescrição intercorrente de 2 (dois) anos se inicia, todavia fica suspenso pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art.11-A da CLT c/c art. 921, III e §1º do CPC.

Decorrido o prazo de 1 (um) ano de suspensão do processo e do prazo prescricional, a contagem do prazo da prescrição de 2 (dois) anos começa a correr e os autos são remetidos ao arquivo provisório, eis que o exequente já foi devidamente cientificado nos autos do processo acerca dos marcos da suspensão da execução e do início da contagem do prazo prescricional quando da publicação da decisão proferida após a ausência de indicação de bens penhoráveis.

Ressalto que a Secretaria cumpre o teor do §1º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (“§ 1º. Findo o prazo a que se refere o caput deste artigo, e após o descumprimento da determinação a que se refere o § 1º do art. 246 desta



Consolidação, fluirá o prazo prescricional do art. 11-A, da CLT.”), eis que o contagem do prazo da prescricional de 2 (dois) anos somente é iniciada após decorrido o prazo de 1 (um) ano do “sobrestamento” do processo.”

c) Não observância do fluxo de sobrestamento por execução frustrada no sistema PJe: No caso de suspensão do processo pela não localização do devedor ou de bens penhoráveis, no prazo de até 1 ano, a Vara encaminha o processo ao arquivo provisório, em descumprimento com o art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

Resposta da Vara: “O exequente é intimado na forma do art. 11-A da CLT para ciência acerca da não localização de bens penhoráveis e indicação de novos elementos para prosseguimento da execução. Não havendo manifestação, é proferida decisão de suspensão da execução e os autos ficam no “sobrestamento” pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Esse é o procedimento corriqueiro, tendo como exemplos os seguintes processos: 0000727-72.2021.5.11.0007; 0002097-62.2016.5.11.0007; 0000787-16.2019.5.11.0007 e 0000851-21.2022.5.11.0007”

d) Ausência de Certidão de Triagem: Em alguns processos, observou-se que a Vara não emitiu a referida certidão, em dissonância com o Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Processos por amostragem: 0000761-13.2022.5.11.0007, 0001102-39.2022.5.11.0007 e 0000047-19.2023.5.11.0007;

3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações constantes em ata de correição, especialmente as seguintes:

RECOMENDAÇÕES:

- a) Priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição ou entrada nas tarefas, como forma de minimizar o prazo médio;
- b) Observar o fluxo de sobrestamento por execução frustrada no sistema PJe;
- c) Realizar a triagem e anexar a certidão respectiva tão logo os processos sejam distribuídos;
- d) Privilegiar a ocorrência de audiências presenciais, sendo a modalidade telepresencial admitida em situações excepcionais ou a requerimento das partes;
- e) Enviar mensalmente pelo menos 10% dos processos novos para o CEJUSC;
- f) Intimar o Ministério Público nas ações coletivas e ações civis públicas propostas por ente sindical na condição de substituição processual, de acordo com a lei que disciplina as Ações Civis Públicas (Lei 7.347/1985) e o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990), objetivando evitar eventual arguição de nulidade em decorrência de prejuízo e retardamento do feito;
- g) Garantir prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo, nos termos da Recomendação Conjunta TST.CSJT.GP.CGJT. nº 25/2022.



- h) Privilegiar a ocorrência de audiências presenciais, sendo a modalidade telepresencial admitida em situações excepcionais, conforme a Resolução nº 354/2020 do CNJ, bem como observar a Recomendação nº 02/GCGJT de 24 de outubro de 2022, que trata do retorno presencial das unidades judiciárias de 1º e 2º graus e acrescenta que não implica prejuízo às audiências já designadas em formato não presencial, devendo os magistrados, todavia, estarem presentes nas unidades judiciárias respectivas durante a sua realização (Ofício Circular nº SECG/CGJT nº 99/2022, de 26 de outubro de 2022).
- i) Considerando a necessidade de se estabelecerem mecanismos de fiscalização e controle do comparecimento dos magistrados às unidades em que atuam, nos termos da decisão proferida pelo CNJ nos autos do PCA 0002260-11-2022.2.00.0000, **recomenda-se aos magistrados registrar em Ata que a audiência foi presidida com sua presença física na unidade jurisdicional.**

DETERMINAÇÕES:

- a) O Juízo deverá regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ;
- b) O Juízo terá, ainda, que cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:
1. 0000429-17.2020.5.11.0007 - Dar impulso processual para prosseguimento. Notificar a reclamante para informar se houve pagamento do crédito nos autos do processo de recuperação judicial da reclamada;
 2. 0001382-15.2019.5.11.0007 - Dar impulso processual para prosseguimento. Notificar o reclamante para informar se houve pagamento do crédito nos autos do processo de recuperação judicial da reclamada;
 3. 0000352-42.2019.5.11.0007 – Dar impulso processual para prosseguimento. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
 4. 0002134-89.2016.5.11.0007 – Desarquivar o processo. Cumprir as determinações contidas no despacho de Id 5b64803 e observar o aviso de recebimento de Id aa1fb2e;
 5. 0000215-26.2020.5.11.0007 - Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
 6. 0001182-08.2019.5.11.0007 – Desarquivar o processo. Consultar andamento do processo nº 0000610-57.2016.5.11.0007 a fim de verificar o julgamento do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, conforme informado no despacho de Id 06eecd9;
 7. 0011675-54.2013.5.11.0007 - Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
 8. 0002210-50.2015.5.11.0007 – Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
 9. 0001838-24.2017.5.11.0010 – Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
 10. 0001341-48.2019.5.11.0007 - Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª



- Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
11. 0000899-77.2022.5.11.0007 – Colocar o processo no fluxo do sistema Pje de “sobrestamento por execução frustrada” (art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região);
 12. 0011675-54.2013.5.11.0007 - Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
 13. 0002210-50.2015.5.11.0007 - Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
 14. 0001838-24.2017.5.11.0010 - Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
 15. 0001341-48.2019.5.11.0007 - Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
 16. 0000899-77.2022.5.11.0007 - Colocar o processo no fluxo do sistema Pje de “sobrestamento por execução frustrada” (art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região);
 17. 0000787-16.2019.5.11.0007 - Colocar o processo no fluxo do sistema Pje de “sobrestamento por execução frustrada” (art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região);
 18. 0000231-43.2021.5.11.0007 - Colocar o processo no fluxo do sistema Pje de “sobrestamento por execução frustrada” (art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região);
 19. 0000285-43.2020.5.11.0007 - Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
 20. 0000607-29.2021.5.11.0007 - Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
 21. 0001112-83.2022.5.11.0007 - Expedir e anexar a certidão de triagem aos autos, conforme Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;
 22. 0001103-24.2022.5.11.0007 - Expedir e anexar a certidão de triagem aos autos, conforme Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;
 23. 0001282-60.2019.5.11.0007 – Desarquivar o processo. Tornar sem efeito a sentença de extinção da execução de Id bb14534. Cumprir a determinação contida no art. 247 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (notificar a exequente antes da decisão sobre a ocorrência da prescrição intercorrente);
 24. 0000761-13.2022.5.11.0007 - Expedir e anexar a certidão de triagem aos autos, conforme Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;



25. 0001102-39.2022.5.11.0007 - Expedir e anexar a certidão de triagem aos autos, conforme Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;
26. 0000047-19.2023.5.11.0007 - Expedir e anexar a certidão de triagem aos autos, conforme Art. 89, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;
27. 000064-26.2021.5.11.0007 - Dar impulso processual para prosseguimento. Notificar o reclamante para informar se houve pagamento do crédito nos autos do processo de recuperação judicial da reclamada;
28. 0000207-83.2019.5.11.0007 - Tornar sem efeito a sentença de extinção da execução de Id 5eab5cf. Cumprir a determinação contida no art. 247 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (notificar a exequente antes da decisão sobre a ocorrência da prescrição intercorrente);
29. 0000336-88.2019.5.11.0007 - Colocar o processo no fluxo do sistema Pje de “sobrestamento por execução frustrada” (art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região);
30. 0000369-15.2018.5.11.0007 - Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
31. 0000756-93.2019.5.11.0007 - Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
32. 0000895-42.2019.5.11.0008 - Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
33. 0000963-92.2019.5.11.0007 - Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
34. 0002208-12.2017.5.11.0007 - Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
35. 0000094-57.2018.5.11.0010 - Colocar o processo no fluxo do sistema Pje de “sobrestamento por execução frustrada” (art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região);
36. 0000812-29.2019.5.11.0007 - Colocar o processo no fluxo do sistema Pje de “sobrestamento por execução frustrada” (art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região);
37. 0002073-97.2017.5.11.0007 - Desarquivar o processo. Cumprir a determinação contida no art. 248, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (após a suspensão processual, notificar a exequente antes do início da contagem da prescrição intercorrente);
38. 0000443-98.2020.5.11.0007 - Dar impulso processual para prosseguimento. Notificar o reclamante para informar se houve pagamento do crédito nos autos do processo de recuperação judicial da reclamada;
39. 0000806-85.2020.5.11.0007 - Colocar o processo no fluxo do sistema Pje de “sobrestamento por execução frustrada” (art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região);



40. 0001148-33.2019.5.11.0007 - Colocar o processo no fluxo do sistema Pje de “sobrestamento por execução frustrada” (art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região);
41. 0002163-42.2016.5.11.0007 - Dar impulso processual para prosseguimento. Oficiar a 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas para obter informação sobre o Processo nº 41-09.2017.4.01.3200, nos termos do despacho de Id 9898d0b;
42. 0000195-35.2020.5.11.0007 - Colocar o processo no fluxo do sistema Pje de “sobrestamento por execução frustrada” (art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região).

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a. Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- b. Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaninho, tarefas como “Prazo vencido”, etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;
- c. Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR;
- d. Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores;
- e. A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)

ARRECADAÇÃO NA VARA ANALISADA	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$) até 28/02
Custas processuais e emolumentos	65.886,6	83.845,82	40.747,56
Recolhimentos previdenciários	1.016.892,58	1.083.202,56	275.133,94
Recolhimentos fiscais	324.479,7	289.670,79	167.486,04

2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	2021 (R\$)	2022(R\$)	2023 (R\$) até 28/02
Decorrentes de execução	5.102.036,04	5.889.757,14	1.283.633,62
Decorrentes de acordo	6.131.521,81	4.906.209,57	1.550.753,10
Decorrentes de pagamento espontâneo	624.728,39	1.038.935,96	304.412,82



1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPREC E DA ESTATÍSTICA DO E-GESTÃO

Mês de referência dos dados do e-Gestão: fevereiro/2023

RVPs Pendentes de Quitação com prazo vencido: 1* (atentar para a quantidade de RVP expedida em cada processo)				
Processo	Qtd. RVP processo	Lançado o pagamento no GPREC? (Sim/Não)	Justifique (para resposta “Não” em qualquer coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
0000327-92.2020.5.11.0007	1	Não	Em execução – não houve pagamento	Vara iniciou procedimento no SISBAJUD em razão da ausência do pagamento pelo Ente Devedor. Sem irregularidades.

*Conforme relatório e-Gestão de fevereiro/2023

RVPs Pendentes de Quitação no prazo: 0*				
Processo	Qtd. RVP	Já foi informado o prazo de pagamento da RVP no GPREC?	Justifique (para resposta “Não” na coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
Nenhum registro encontrado	-	-	-	-

*Conforme relatório e-Gestão de fevereiro/2023

RVPs Pendentes de Quitação no prazo: 0*				
Processo	Qtd RVP	O pgt. já foi realizado pelo ente devedor?	Se houve o pagamento, este foi lançado no GPREC? (Sim/Não)	Justifique (para resposta “Não” em alguma das duas colunas anteriores)
Nenhum registro encontrado	-	-	-	-

*Conforme relatório e-Gestão de fevereiro/2023

RP com situação “Parcialmente Paga”			
RP	Processo	A Vara corrigiu o erro? (Sim/Não)	Ponderações da Corregedoria



-	Nenhum registro encontrado	-	-
---	----------------------------	---	---

*Consulta ao GPREC em 22/março/2023

Aba "Em Cadastro" do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)*				
Processo	Qtd	Data da criação	Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido autuado ou excluído. Se já foi autuado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento.	Ponderações da Corregedoria
Nenhum registro encontrado	-	-	-	-

*Consulta ao GPREC em 22/março/2023

2. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA DA CORREIÇÃO DE 2022

DESCRIÇÃO	A irregularidade foi corrigida? Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)
Demora na baixa do pagamento das RPs no Sistema GPREC (em relação às Requisições de Pequeno Valor Estaduais, Municipais e dos Correios)	Sim	Vara adotou as providências para regularização.
Demora na inclusão do prazo de pagamento da RPV no Sistema GPrec (em relação às Requisições de Pequeno Valor Estaduais, Municipais e dos Correios)	Sim	Vara adotou as providências para regularização.
Não regularização das RPs pendentes de quitação na estatística mensal do e-Gestão (em relação às Requisições de Pequeno Valor Estaduais, Municipais e dos Correios)	Sim	Vara adotou as providências para regularização.
Cobrança de honorários de sucumbência devidos pelo reclamante ao patrono do ente público por meio de RP autônoma (em relação às	Sim	Vara adotou as providências para regularização.



Requisições de Pequeno Valor Estaduais, Municipais e dos Correios)		
--	--	--

3. SANEAMENTO

Item prejudicado, diante de não terem sido encontradas irregularidades dignas de registro.

IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO

1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPREC

Aba "Em Cadastro" do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)*				
Processo	Qtd	Data da criação	Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido encaminhado para validação ou excluído. Se já foi encaminhado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento.	Ponderações da Corregedoria
Nenhum registro encontrado	-	22/3/2023	-	-

*Consulta ao GPREC em 22/março/2023

Aba "Em Diligência" do GPREC (Precatórios da União pendentes com diligências - mais antigos)*				
Processo	Data da solicitação ou da diligência	Já foi providenciado o cumprimento da(s) diligência(s) solicitada(s)? (Sim/Não)	Informe a razão da demora do envio da RP à Seção de Precatórios e a data de cumprimento da diligência (se já foi cumprida)	Ponderações da Corregedoria
Nenhum registro encontrado	-	-	-	-

*Consulta ao GPREC em 22/março/2023

Abas "Aguardando Pagamento" e "Registrando Pagamento" (Acesso: Requisição de Pagamento → Registro de Pagamento → Registrar)*			
Processo	RP	Já foi registrado o pagamento no GPREC?	Justifique (para resposta "Não" em qualquer uma das colunas anteriores)



Nenhum registro encontrado	-	-	-
----------------------------	---	---	---

*Consulta ao GPPEC em 22/março/2023

2. SANEAMENTO

Item prejudicado.

X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “ESCANINHO - DOCUMENTOS INTERNOS - MANDADOS PENDENTES”, constatou que há 21 (VINTE E UM) processos, todos dentro do prazo legal para cumprimento.

2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de dezembro/2022 até 22/03/2023, não houve registro de manifestações no PROAD/OUV para esta Unidade.

RECOMENDAÇÃO:

- Observar o disposto na Recomendação nº 13/2021/SCR, a qual recomenda, aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema PROAD-OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.

3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 2655431), foram ajuizados 2 (dois) Pedidos de Providências contra a 7ª Vara do Trabalho de Manaus durante o ano de 2022 até a 28/03/2023, conforme demonstrativo abaixo:

N.º do processo	Objeto	Vara/Juiz/Servidor	Autuação	Arquivamento	Observações
0000124-60.2022.2.00.0511	Pedido de providências	7ª VTM	30/11/2022	15/03/2023	Pedido de providências para ciência do Ofício Circular SECG/CGJT nº 100/2022



0000106-39.2022.2.00.0511	Pedido de providências	7ª VTM	27/09/2022	-	Pedido de providências para liberação de depósitos no Processo nº 0000646-12.2010.5.11.0007
---------------------------	------------------------	--------	------------	---	---

XI – BOAS PRÁTICAS E REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO

1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 7ª VTM)

O que são boas práticas?

São projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, conseqüentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são exemplos a serem implantados em outros órgãos.

São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias no processo do trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.

O conceito acima reflete o entendimento de boa prática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Assim, destacam-se as seguintes iniciativas informadas pela Vara analisada, em relação aos seguintes macrodesafios:

a) Garantia dos Direitos de Cidadania.

Resposta:

- *“Rapidez no cumprimento das determinações judiciais, o que reduz o tempo de tramitação do processo, principalmente observância dos prazos, que são fielmente cumpridos, em especial a expedição de alvarás para pagamento de crédito;*
- *Nas audiências é dado o atendimento prioritário aos idosos, gestantes, pessoas com deficiência ou com criança de colo;*
- *Pauta de audiência presencial exclusiva todas terças e quintas-feiras ou inclusão em pauta nos demais dias da semana, caso haja necessidade. Atualmente a pauta nesses dias da semana tem sido preenchida também com processos de audiências virtuais, em razão do número insuficiente de processos de audiências presenciais.*
- *Sempre que a matéria requerer ou por solicitação das partes, também são realizadas audiências híbridas.*
- *Nas duas situações, audiência presencial ou híbrida, o (a) magistrado (a) realiza a audiência presencialmente, na unidade judiciária.”*

b) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

Resposta:

- *São utilizados os recursos disponíveis no PJE para melhor gerenciamento e controle dos processos, evitando que fiquem parados em alguma fase. Nesse sentido são realizadas revisões periódicas em todos os agrupadores do PJE, principalmente nos que não possuem movimentação automática.*



- *Reunião de execuções nas ações com mais de 10 processos em face de um mesmo executado.*
- *Reuniões periódicas com os servidores para fins de melhoria do ambiente de trabalho e dos serviços prestados e se necessário revisão das distribuições de tarefas.*
- *Prazo reduzido para realização das audiências inaugurais;*
- *Redução do número de processos em execução. Os processos em sua maioria são arquivados com pagamento realizado.*
- *Definição de tarefas por servidor, o que melhora a qualidade dos serviços prestados, além da especialização nas atividades, reduzindo erros.*
- *Atualização e repasse de informações aos servidores das modificações que houver ocorrido que impactem a rotina de trabalho.*
- *Atualização constante dos modelos de expedientes.”*

c) Adoção de soluções alternativas de conflito.

Resposta:

- *Como métodos alternativos de solução de conflitos são realizadas audiências para tentativa de conciliação, tanto no conhecimento, quanto na execução;*
- *Envio de processos ao CEJUSC para fins de conciliação ou mediação.*
- *Inclusão imediata de processos em pauta de conciliação quando as partes comparem em juízo para tentativa de conciliação.*
- *Realização de audiências em processos com recurso interposto.*

d) Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes.

Resposta:

● *Nos processos que envolvem demandas repetitivas busca-se evitar decisões conflitantes sobre a mesma matéria, ou mesmo racionalizar a solução dos litígios.*

e) Outras boas práticas

Resposta:

- *Agrupamento de atos executórios de forma a minimizar o tempo de tramitação do processo. Pesquisas patrimoniais realizadas em bloco (INFOJUD, RENAJUD, SNIPER, SISBAJUD);*
- *Criação de grupo de WhatsApp para facilitar a comunicação, troca de informações e orientações sobre as atividades a serem executadas.*

2. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 7ª VTM)

Considerando que a lotação paradigma das unidades judiciárias de primeiro grau em Manaus é de 13 servidores, e considerando ainda que a Vara conta com apenas 12 servidores, a 7ª Vara do Trabalho de Manaus reivindica a lotação de mais 1 servidor para que possa alcançar a lotação paradigma prevista na RA 219/2116 CNJ (reestruturação administrativa).

Solicita, ainda, que sejam instalados os seguintes equipamentos nas salas de audiência: 5 webcams, 4 suportes para teclado, 3 suportes para mouse e 2 cabos para espelhar 3 telas.

XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA

Ord	Item da ata de correição 2022/Processo	Análise da equipe de correição	As determinações já foram cumpridas pela	Ponderações e/ou Determinações da Corregedoria



			vara? Em caso negativo, justifique.	
01	<p>V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 1. INCIDENTES PROCESSUAIS -> Determinação;</p> <ul style="list-style-type: none"> • A unidade deverá sanear os relatórios de embargos de declaração pendentes, diante da quantidade relevante de processos que ali constam. 	<p>Em consulta ao Processo PJeCor: CorOrd 0000115-98.2022.2.00.0511 e ao PJe Judicial verificou-se que todos os embargos de declaração e incidentes na liquidação/execução relacionados na ata de correição foram julgados.</p>	Sim	Determinação cumprida.
02	<p>V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT -> Determinação;</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal. 	<p>Em consulta ao Processo PJeCor: CorOrd 0000115-98.2022.2.00.0511 e ao PJe Judicial verificou-se que todos os processos relacionados na ata de correição foram remetidos para o TRT.</p>	Sim	Determinação cumprida.
03	<p>V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 3. CARTAS PRECATÓRIAS -> 3.3. SANEAMENTO: Determinação;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá a unidade acompanhar o cumprimento das Cartas Precatórias 	<p>Em consulta ao Processo PJeCor: CorOrd 0000115-98.2022.2.00.0511 verificou-se que não há nenhuma carta precatória relacionada na ata de correição com pendências.</p>	Sim	Determinação cumprida.



	expedidas e pendentes de cumprimento pelo Juízo deprecado, diligenciando junto a este, quando for necessário, a fim de evitar o congestionamento processual.			
04	VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: Determinações -> a) O Juízo deverá regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ;	Em consulta ao Processo PJeCor: CorOrd 0000115-98.2022.2.00.0511 e ao PJe Judicial verificou-se que em todos os processos relacionados na ata de correição foi regularizada a inserção de CPF/CNPJ.	Sim	Determinação cumprida.
05	VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: Determinações -> b) O Juízo terá, ainda, que cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:	Em consulta ao Processo PJeCor: CorOrd 0000115-98.2022.2.00.0511 foi informado que, conforme detalhado no anexo 01, todas as determinações foram cumpridas pela unidade.	Sim	Determinação cumprida.

XIII – RECOMENDAÇÕES 2022 E 2023

Foram publicadas por esta Corregedoria Regional, no ano de 2022, 07 (SETE) RECOMENDAÇÕES aos magistrados e servidores e, no ano de 2023, até a presente data, 01 (UMA) RECOMENDAÇÃO, no âmbito do primeiro grau do TRT da 11ª Região, conforme quadro abaixo:

RECOMENDAÇÃO	PUBLICAÇÃO	ASSUNTO
--------------	------------	---------



Recomendação nº 01/2022/SCR	10/02/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a adoção de número mínimo de processos para inclusão em pauta de audiências, considerando as atuais informações estatísticas quanto às Varas de Trabalho de Manaus.
Recomendação nº 02/2022/SCR	13/05/2022	Recomenda aos magistrados e servidores membros do Projeto Garimpo, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que utilizem o DARF no Código 5891 apenas para processos do Projeto Garimpo.
Recomendação nº 03/2022/SCR	27/05/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que observem o disposto no art. 10 do Ato Conjunto nº 06/2022/SGP/SCR, que prevê a realização de audiências de conciliação e de instrução e julgamento no formato presencial, como regra geral, especialmente nos casos de processos com parte no exercício do <i>jus postulandi</i> .
Recomendação nº 04/2022/SCR	27/05/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, o procedimento a ser adotado quanto à destinação de crédito residual de precatórios e requisições de pequeno valor existente em processos arquivados anteriores a 14/02/2019.
Recomendação nº 05/2022/SCR	02/06/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que adotem o formato presencial para realização de audiências em ações de consignação em pagamento, quando a parte consignada estiver no exercício do <i>jus postulandi</i> .
Recomendação nº 07/2022/SCR	27/10/2022	Recomenda aos magistrados de 1º grau o retorno ao trabalho presencial junto às unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.
Recomendação nº 08/2022/SCR	16/11/2022	Recomenda às Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região a tomada de medidas acerca de créditos considerados ínfimos, identificados pelo Projeto Garimpo e outras providências.
Recomendação nº 01/2023/SCR	13/03/2023	Recomenda aos magistrados de 1º grau que atentem para a obrigatoriedade da participação do representante do Ministério Público do Trabalho nas ações coletivas e ações civis públicas quando ente sindical atuar na condição de substituto processual.



XIV – RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LANÇADAS EM ATA

1. RECOMENDAÇÕES À 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as recomendações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- I - ANÁLISE GLOBAL: 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE: Recomendação descrita no item + 2.4.2 HORAS DE CAPACITAÇÃO: Recomendação descrita no item + 3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO: Recomendação descrita no item
- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA: 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2.1. FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL: Recomendações descritas nos itens II, VII, XIV, XIX, XXII e XXIII + 2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO: Recomendação descrita no item I;
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES: 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.2. Prazos Médios: Recomendações;
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT -> Recomendação
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe: 3. SANEAMENTO: Recomendações;
- ORIA: 2. SEÇÃO DE OUVIDORIA: Recomendação.
- XIII – RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022 E 2023.

2. DETERMINAÇÕES À 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as determinações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT -> Determinação;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: Determinações;

3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Oficiar à Presidência acerca do requerimento apresentado pela 7ª Vara do Trabalho de Manaus com relação aos seguintes pontos:

“Considerando que a lotação paradigma das unidades judiciárias de primeiro grau em Manaus é de 13 servidores, e considerando ainda que a Vara conta com apenas 12 servidores, a 7ª Vara do Trabalho de Manaus reivindica a lotação de mais 1 servidor para que possa alcançar a lotação paradigma prevista na RA 219/2116 CNJ (reestruturação administrativa).”

Conforme parâmetros estabelecidos pela Resolução CNJ 219/2016 e Tabela de Lotação de Pessoal extraída do portal deste Regional, a unidade correicionada possui lotação paradigma de 13 (treze) servidores.

XV – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO



A Corregedora Regional agradece à Excelentíssima Juíza Edna Maria Fernandes Barbosa, Titular da 7ª Vara do Trabalho de Manaus, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

Aos 14 dias do mês de abril de 2023, às 14h, a Correição Ordinária é encerrada. A ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho, **JOICILENE JERÔNIMO PORTELA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, **EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA**, pela Diretora de Secretaria, **VALDECIMAR BRITO MACIEL**, e por mim, **RICARDO MARQUES DE LIMA**, Diretor da Secretaria da Corregedoria.

Registra-se, ainda, o ótimo trabalho realizado pela Excelentíssima Juíza **CAROLINE PITT** durante o período em que a Excelentíssima Juíza **EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA** se encontrava afastada da jurisdição para exercer a função de Juíza Auxiliar da Corregedoria durante o mandato de 2020/2022 que, sob a sua liderança, dedicação e competência conduziu a Vara de forma exemplar, bem como a Diretora de Secretaria, servidora **VALDECIMAR BRITO MACIEL**, por sua diligente gestão à frente da equipe de servidores demonstra que essa unidade judiciária se mantém eficiente e justa no exercício do seu papel jurisdicional.

Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias corridos para a Vara do Trabalho demonstrar o cumprimento das determinações prescritas e, para, querendo, oferecer suas considerações sobre o registrado na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR). Deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias corridos**. Esclarece-se que todas as manifestações deverão ser protocoladas nos respectivos autos do processo de correição no PJeCor. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)

JOICILENE JERÔNIMO PORTELA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)

EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA
Juíza do Trabalho Titular

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)

VALDECIMAR BRITO MACIEL
Diretora de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)

RICARDO MARQUES DE LIMA
Diretor da Corregedoria Regional

